

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Abrir	N	—	Acessar arquivo, programa, documento, etc.			Entrar / Iniciar / Visualizar
Ação	N	—	Ato ou efeito de agir, atuação, atividade.	Atividade		Ação judicial / Categoria / Conflito de competência / Processo / Processo acessório
Ação judicial	N	—	"O poder de exercer posições jurídicas ativas no processo jurisdicional, preparando o exercício, pelo Estado, da função jurisdicional." O mesmo que processo. Instrumento para o cidadão reivindicar ou defender um direito na Justiça.	Processo judicial	Ação	
Acessar	N	—	Estabelecer comunicação com computador, sistema ou dispositivo, para fazer uso de seus recursos, ou dos serviços oferecidos.			Login
Acesso	N	—	Comunicação entre dispositivos computacionais, por meio da qual se utilizam os serviços ou recursos oferecidos em rede de computadores.			
Acompanhamento processual	N	ACMTO PRCAL	Atividade de verificação do andamento do processo.		Acompanhamento	
Acompanhante	N	ACMTE	Pessoa responsável pela higiene e cuidados de paciente que não tenha condições de fazê-lo sozinho, conforme definição legal.			
Acompanhante de magistrado	N	ACMTE MGSDO	Servidor que se afasta da sede para acompanhar magistrado, na qualidade de assessor ou de assistente direto.		Acompanhante	
Acórdão	N	ACRAO	Resolução ou decisão judicial tomada coletivamente por órgão julgador colegiado.		Decisão	Aresto / Despacho / Julgado / Sentença
Adicionar	N	—	Juntar, ajuntar, acrescentar, crescer, aditar, adir.		Add / sinal (+)	Incluir
Advocacia	N	ADVIA	Profissão ou exercício da profissão de advogado.			
Afastamento	N	AFSTO	Ato ou efeito de afastar (-se).			Diária
Agência	N	AGNIA	Empresa especializada em prestação de serviços, e que desempenha, em geral, função intermediária. Sucursal de repartição pública, de banco, ou de casa comercial.			Banco

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Agenda	N	AGNDA	Caderneta, caderno ou registro, em geral com a data dia a dia, destinado a anotações de compromissos, de encontros, de despesas, etc., e que geralmente traz também outras informações práticas ou apontamentos pessoais.			Calendário / Desmarcar
Agenda de compromisso	N	AGNDA CMPPO	Instrumento destinado ao registro diário de compromissos e encontros dos Juizes e dirigentes do Tribunal.		Agenda	Calendário
Agente	N	AGNTE	Autor, causador, promotor.			Agravante / Apelante / Autor / Certidão / Impetrante / Querelado / Recorrente / Réu
Agente	N	AGNTE	Pessoa especializada que trata de negócio por conta alheia, ou que representa os interesses de seus clientes.			
Agravado	N	AGRDO	A parte recorrida no recurso de agravo. Decisão ou despacho.			Agravo / Recorrido
Agravante	N	AGRTE	A parte que recorre no recurso de agravo.			Agente / Agravo / Autor
Agravante	N	AGRTE	Circunstância accidental que, além da reincidência, contribui para maior gravidade do delito, e que sempre majora a pena, quando não constitui ou qualifica o crime.			Atenuante
Agravo	N	AGRVO	Recurso contra decisão interlocutória ou contra despacho de juiz ou membro de tribunal agindo singularmente.			Recurso
Agravo de instrumento	N	AGRVO INSTO	Recurso cabível tanto das decisões interlocutórias propriamente ditas quanto de despacho de juizes de primeiro grau que causem gravame à parte, a terceiro ou ao Ministério Público.		Agravo	Recurso
Agravo retido	N	AGRVO RTDO	Recurso de decisão interlocutória que fica retido nos autos, a fim de que dele se conheça somente quando da apelação.		Agravo	Recurso
Agrupar	N	—	Juntar ou reunir em grupo(s).		Anexar	
Ajuda	N	—	Parte do aplicativo em que se encontram instruções de uso e explicações específicas sobre seus recursos, às quais o usuário pode recorrer, caso necessário.			Auxílio
Ajuda de custo	N	—	Quantia suplementar paga por determinados serviços ou dada para determinadas despesas.		Ajuda	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Alceamento	N	ALCTO	Operação que consiste em ordenar o material para a blocagem.			Blogagem
Alcunha	N	ALCHA	Cognome geralmente depreciativo que se põe a alguém, e pelo qual fica sendo conhecido, tirado de alguma particularidade física ou moral.		Apelido / Codinome / Nome de guerra	Nome usual
Algoritmo	N	ALGMO	Conjunto de regras e operações bem definidas e ordenadas, destinadas à solução de problema, ou de classe de problemas, em número finito de etapas.			Fluxograma
Alteração	N	ALTAO	Mudança, modificação.			
Alterar	N	—	Mudar, modificar.		Mudar	
Aluno	N	—	Pessoa que recebe instrução e/ou educação de algum mestre, ou mestres, em estabelecimento de ensino ou particularmente. Estudante, educando, discente, discípulo.			
Âmbito	N	AMBTO	Campo de ação. Zona de atividade.			Jurisdição / Zona
Amplitude	N	AMPDE	Qualidade ou caráter daquilo que abrange grande amplitude, extensão.			
Analisar	N	—	Observar, examinar com minúcia, esquadrihar.			Análise
Análise	N	ANLSE	Ato ou efeito de examinar cada parte de um todo para conhecer sua natureza, proporção, função, etc.			Analisar / Avaliação
Analista	N	ANLTA	Pessoa que faz o exame de cada parte de um todo, tendo em vista conhecer sua natureza, suas proporções, suas funções, suas relações, etc.			Avaliador
Analista de sistemas	N	ANLTA SSTAS	Profissional que especifica os requisitos e os recursos necessários para o desenvolvimento de sistemas computacionais.		Analista	
Analista judiciário	N	ANLTA JDCIO	Cargo de nível superior componente das carreiras do poder judiciário.		Analista	
Andamento processual	N	ANDTO PRCAL	Descrição de acontecimento relacionado ao processo.		Andamento	Movimentação processual / Tramitação
Anexar	N	—	Juntar (algo) a uma coisa considerada como principal.			Agrupar / Anexo / Apenso

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Anexo	N	—	Incorporado, apenso.			Anexar / Apenso
Ano comercial	N	AA CMRAL	Aquele cujos meses são todos considerados como de 30 dias.		Ano	
Ano fiscal	N	AA FSCAL	Período de 12 meses em que se executa o orçamento do Governo, e que pode não coincidir com o ano civil. Ano orçamentário.		Ano	
Ano orçamentário	N	AA ORCIO	Ano fiscal.		Ano	
ANS	N	—	Agência Nacional de Saúde Suplementar.			
Anuário	N	ANRIO	Publicação anual.			Publicação
Apelação	N	APLCO	Recurso contra sentença, a fim de submeter ao grau superior o reexame de todas as questões suscitadas na causa e nos limites do próprio recurso.			Apelado / Apelante / Recurso / Sentença
Apelado	N	APLDO	A parte que figura como recorrida na apelação.			Apelação / Recorrido / Réu
Apelante	N	APLTE	Quem interpõe a apelação.			Agente / Apelação / Autor / Recorrente
Apelido	N	—	Designação especial de alguém ou de alguma coisa.	Nome usual	Alcunha / Codinome / Nome de guerra	Nome artístico / Prenome / Pseudônimo
Apenso	N	APNSO	Junto, anexo.			Anexar / Anexo
Aplicação web	N	APLAO WEB	Programa aplicado em uma situação para a qual um conjunto pré-especificado de passos procedurais tenha sido definido.		Aplicação	
Aposentado	N	APSDO	Que ou aquele que se aposentou, que deixou o serviço ou o emprego, conservando o ordenado inteiro, ou parte dele.			Inativo
Aprensão	N	APRAO	Ato ou efeito de apropriar-se judicialmente.			Arresto / Busca
Apropriação	N	APRCO	Ato ou efeito de tomar como propriedade, como seu. Arrojar-se a posse. Acomodação, adaptação.			
Aprovação	N	APRVO	Ato ou efeito de autorizar, sancionar, ratificar.			Aprovar / Deferido
Aprovar	N	—	Autorizar, sancionar, ratificar.			Deferido

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Aresto	N	—	Decisão definitiva de tribunal, o mesmo que acórdão.	Acórdão		Arresto
Arma de fogo institucional	N	ARMA FOGO INSAL	Aquela pertencente ao acervo patrimonial do Tribunal ou da Seccional, devidamente registrada e cadastrada no Sistema Nacional de Armas – SINARM, órgão do Departamento de Polícia Federal.		Arma / Arma de fogo / Arma institucional	
Arquivamento	N	ARQTO	Ato ou efeito de arquivar.			Arquivo / Guarda / Preservação
Arquivo físico	N	AQ FSCO	Móvel ou local onde se recolhem e guardam documentos manuscritos, gráficos, fotográficos, etc., recebidos ou produzidos pela organização e destinados a permanecer sob guarda provisória ou perene.		Arquivo	
Arquivo público	N	AQ PBLCO	Órgão que reúne, para conservação, consulta e divulgação, os documentos constitutivos de arquivos de entidades públicas e privadas.		Arquivo	
Arrecadação	N	ARCAO	Cobrança de renda ou tributo, bem como resultado da apuração das custas judiciais recebidas.			Custas judiciais
Arresto	N	ARSTO	Medida cautelar que consiste na apreensão antecipada e provisória de bens do devedor (art. 813, cpc), para garantia de seu credor.			Apreensão / Aresto / Busca
Artefato	N	ARTTO	O produto de uma ou mais atividades dentro do contexto do desenvolvimento de um <i>software</i> ou sistema. Assim, a cada iteração no RUP haverá documento ou idéia inicial que servirá de fonte de informação e / ou discurso que levará ao surgimento de novo documento ou nova versão do documento fonte utilizado.			
Artigo	N	ARTGO	Cada uma das divisões de lei, decreto, código ordinalmente numeradas. Parágrafo das contestações, petições e outros escritos forenses.			Código / Lei / Petição incidental
Assessoramento	N	ASSTO	Ato ou efeito de assessorar alguém, assessoria.			Assessoria
Assessoria	N	ASSRA	Órgão, ou conjunto de pessoas, que assessoram alguém. Assessoramento.			
Assistência	N	ASSIA	Benefício concedido àqueles que não podem demandar, ou defender-se em juízo, por falta de meios econômicos, e que consiste em não pagar, nem as custas, nem as despesas e honorários do advogado.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Assistência	N	ASSIA	Proteção, amparo, arrimo. Auxílio, ajuda.			Auxílio
Assistência direta à saúde	N	ASSIA DRTA SAUDE	Aquela prestada pelo Tribunal e Seccionais aos magistrados e servidores – ativos e inativos – a seus dependentes e aos pensionistas, beneficiários ou não do Pro-Social, realizada, sempre que possível, por meio de estrutura técnico-material própria.		Assistência	Beneficiário
Assistência indireta à saúde	N	ASSIA INDTA SAUDE	Aquela prestada aos beneficiários do Pro-Social por meio de profissionais e instituições credenciados para os serviços de pronto-atendimento, urgências, consultas e exames, e, ainda, de atendimentos ambulatorial, psicológico e odontológico.		Assistência	Beneficiário
Assistido	N	ASSDO	Magistrados, servidores – ativos e inativos – e os pensionistas pertencentes aos quadros de pessoal da Primeira Região.			Beneficiário / Juiz / Magistrado / Pensionista / Servidor
Assunto	N	ASNT0	Aquilo de que se trata, que é objeto ou matéria de observação, consideração, atenção, interesse, etc.			Matéria
Assunto	N	ASNT0	Resumo técnico-jurídico das razões expressas na petição inicial segundo a tabela de assuntos vigente.			Resumo
Ata de distribuição	N	ATA DSTAO	Documento destinado ao registro da distribuição dos processos aos juízes e aos Relatores.		Ata	
Ata de julgamento	N	ATA JLGTO	Documento destinado ao registro dos acontecimentos e decisões tomadas pelos órgãos julgadores em cada sessão de julgamento.		Ata	
Atenuante	N	ATNTE	Circunstância accidental do crime, legalmente prevista, que diminui a responsabilidade do réu e conseqüentemente acarreta a diminuição da pena.			Agravante
Atesto	N	ATSTO	Afirmar ou provar em caráter oficial, certificar por escrito.			Atestado / Certidão
Ativar	N	—	Dar atividade, tornar ativa, acionar.			Atividade
Atividade	N	ATVDE	Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo.		Ação	Ativar

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Ato	N	—	Documento público (genérico) em que se exprime decisão de uma autoridade.	Documento		Apostila
Ato administrativo	N	ATO ADMVO	Designa todo ato praticado por delegado dos poderes públicos no exercício de suas funções administrativas, na direção dos negócios públicos e na promoção de medidas e diligências.		Ato	Certidão
Ato jurídico	N	ATO JRDCO	Denominação que se dá a todo ato lícito, que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direito. A validade do ato jurídico requer agente capaz, objeto lícito e forma prescrita ou não proibida em lei.		Ato	Competência
Ator	N	—	Representa conjunto de papéis que os usuários de casos de uso desempenham quando interagem com esses casos de uso.			Caso de uso / Hardware / Papel / Sistema
Atraso	N	ATRSO	Falta de pontualidade no cumprimento de uma obrigação ou compromisso. Demora, retardamento.			
Atribuição	N	ATRAO	Faculdade inerente a um cargo, conjunto de atividades a serem desempenhadas pelo seu ocupante.			
Atribuição do processo	N	ATRAO PRCSO	Vinculação do processo a magistrado, por meio de: distribuição ou redistribuição, associação ou reassociação, alteração do cargo, mutirão, plantão, auxílio ou apensamento.		Competência	Atribuir / Atribuição
Atribuir	N	—	Vincular processo a magistrado, por meio de: distribuição ou redistribuição, associação ou reassociação, alteração do cargo, mutirão, plantão, auxílio ou apensamento.			Distribuição
Auditoria	N	ADTIA	Procedimento realizado por agentes independentes e utilizado para verificar se todos os controles, equipamentos e dispositivos estão preparados e são adequados às suas funções.			
Autenticação	N	ATNAO	Processo para determinar se alguém ou algo é de fato aquilo por que se faz passar. Para a informática, a autenticação é frequentemente feita através do uso de um nome de utilizador e de uma palavra-passe de registro.			Login / Matrícula / Registro

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Autor	N	—	Agente de delito ou contravenção.			Agente / Parte / Réu
Autor	N	—	Criador de obra artística, literária ou científica.			Autoria
Autor	N	—	Aquele que promove uma ação em juízo.			Agravante / Apelante / Contestação / Impetrante / Litisconsórcio / Quere-lante / Recorrente / Re-querente
Autoria	N	ATRIA	Qualidade ou condição de autor.			Autor
Autoridade certificado- ra	N	AC	Entidade da hierarquia da ICP-Brasil responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais, verificando se o titular do certificado possui chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado.			Certificado digital / ICP-Brasil
Autoridade certificado- ra raiz	N	AC RAIZ	Primeira autoridade certificadora da ICP-Brasil, executa políticas de certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Emite, expede, distribui, revoga e gerencia os certificados das Acs de nível imediatamente subsequente ao seu, além de gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos e de fiscalizar e auditar ACs e ARs habilitados.			ICP-Brasil
Autorizado	N	ATRDO	Que tem o consentimento expresso, permissão.			Autorizar
Autorizar	N	—	Dar, conceder autorização, permissão, licença para. Consentir expressamente, permitir.			
Auxílio	N	AXLIO	Amparo, proteção, socorro. Ação de prover alguém, uma instituição, um empreendimento, etc., do necessário. Ajuda, assistência.			Ajuda / Assistência
Aval	N	—	Garantia pessoal contratual ou em título cambial, plena e solidária, em razão da qual o declarante se compromete a garantir as obrigações de outra pessoa.			Avalista / Avalisar / Caução / Empréstimo / Fiança / Garantia / Penhor
Avaliação	N	AVLAO	Apreciação, análise. Determinação do valor de bens submetidos à apreciação de perito, judicialmente nomeado.			Análise
Avaliador	N	—	Que ou aquele que avalia.			Analista / Avaliar

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Avaliar	N	—	Determinar a valia ou o valor.			
Avalisar	N	—	Dar aval. Garantir a idoneidade, a propriedade.			Aval / Garantia
Avalista	N	AVLTA	Pessoa que se obriga por aval, abonador, afiançador.			Aval / Avalisar / Caução / Garantia / Penhor
Aviso	N	—	Toda e qualquer espécie de comunicação ou informação prestada a outrem.			
Aviso de recebimento	N	AVISO RCBTO	Formulário padronizado pelos correios, utilizado na entrega de correspondência que exija comprovação do recebimento.		Aviso	
Aviso prévio	N	AVISO PRVIO	Comunicação do empregador ao empregado, ou vice-versa, pela qual um avisa ao outro da rescisão do correspondente contrato de trabalho.		Aviso	
Avô	N	—	Pai do pai ou da mãe.		Progenitor	
Avó	N	—	Mãe da mãe ou do pai.		Progenitora	
Backup	N	—	Cópia exata de arquivo, dados ou sistema que é guardada como reserva para o caso de destruição ou inutilização do original. Cópia de segurança.	Cópia de segurança		Cópia
Bairro	N	BRO	Cada uma das partes em que se podem dividir as cidades, para orientação das pessoas e controle administrativo dos serviços públicos.			Endereço
Banco	N	—	Instituição cuja atividade básica consiste em realizar operações financeiras.			Agência
Banco de órgãos	N	BANCO ORGOS	Local com equipamento especial, onde se armazenam materiais humanos para enxerto ou transplante.		Banco	
Banco de sangue	N	BANCO SNGUE	Local com equipamento especial, onde se recolhe e armazena sangue humano para transfusão ou produção de hemoderivados.		Banco	
Base de dados	N	—	Banco de dados.		Banco	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Beneficiário	N	BNFIO	Aquele que recebe ou usufrui de benefício. Titulares e dependentes inscritos no Pro-Social, possuidores do direito de usufruir seus serviços e benefícios.			Assistência direta à saúde / Assistência indireta à saúde / Assistido / Benefício / Favorecido / Juiz / Magistrado / Penhor / Pensionista / Servidor
Benefício	N	BNFCO	Serviço ou bem que se faz gratuitamente, favor, mercê, graça. Vantagem, ganho, proveito.			
Benefício social	N	BNFCO SCAL	Benefício concedido pelo Tribunal ou pelo Pro-Social aos assistidos ou beneficiários.		Benefício	
Biblioteca	N	BBLCA	Coleção pública ou privada de livros e documentos congêneres, organizada para estudo, leitura e consulta. Coleção ordenada de modelos, rotinas, programas ou dados, para reutilização.			
Biblioteca	N	BBLCA	Edifício ou recinto onde ficam depositadas, ordenadas e catalogadas diversas coleções de livros, periódicos e outros documentos, que o público, sob certas condições, pode consultar o local ou levar de empréstimo para devolução posterior.			
Bilhete	N	BLHTE	Cartão impresso que dá direito a fazer determinado percurso em veículo coletivo, passagem.			Carta
Biometria	N	BMTIA	Ciência que utiliza propriedades físicas e biológicas únicas e exclusivas para identificar indivíduos. São exemplos de identificação biométrica as impressões digitais, o escaneamento de retina e o reconhecimento de voz.			
Blocagem	N	BLCEM	Operação que consiste em agrupar impressos, formulários, papéis em geral, formando blocos, através da colagem da linha de corte na margem superior ou lateral.			Alceamento / Bloco
Bloco	N	—	Agrupamento tomado em seu conjunto. Reunião de folhas de papel presas por um dos lados e destacáveis.			Blocagem / Grampeamento

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Boletim	N	BLTIM	Publicação periódica que, em geral, constitui órgão de divulgação de entidade oficial ou privada.			
Boletim estatístico	N	BLTIM ESTCO	Boletim que tem por finalidade registrar a estatística processual da Primeira Instância, emitido diretamente pelo sistema processual.		Boletim	
Boleto	N	BLTO	Documento que registra os dados relativos a uma transação financeira. Lâmina de pagamento.			Documento
Busca	N	—	Em um conjunto de dados, execução de comando ou rotina para localizar determinado item de informação.			Dado / Rotina
Busca	N	—	Procura, determinada por magistrado, com o fim de encontrar coisa ou pessoa.			Apreensão / Arresto
Cadastrar	N	—	Fornecer dados para o próprio cadastro. Incluir os dados informados.			Descadastrar
Cadeia de certificação	N	CDEIA CRTAO	Série hierárquica de certificados assinados por sucessivas autoridades certificadoras. O certificado da AC Raiz é auto-assinado. O certificado de cada AC Intermediária é assinado pela AC imediatamente superior. O Certificado da entidade final é assinado pela AC imediatamente superior na cadeia.			
Calendário	N	CLNIO	Rol de datas com dia, mês e ano. Datas prefixadas para a realização de determinados eventos.			Agenda / Agenda de compromisso
Cancelar	N	—	Declarar ou dar como nulo ou sem efeito.			
Capital	N	CPTAL	Cidade que aloja a alta administração de país ou de estado, província, departamento.			
Caput	N	—	Cabeça, parte de abertura de documento. Dispositivo principal de artigo, em norma legal, ao qual se vinculam dispositivos acessórios (parágrafos, alíneas e incisos).			Código / Lei
Cargo	N	—	Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público, criado por lei e provido em caráter efetivo ou em comissão.			Corregedoria-Geral / Exercício / Ouvidoria / Titular / Transferência / Vaga

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Cargo comissionado	N	CARGO CMSDO	Cargo de confiança. Cargo público provido em caráter de comissão, cuja nomeação e exoneração independem de motivação.		Cargo	Função comissionada
Cargo efetivo	N	CARGO EFTVO	Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público, criado por lei e provido por meio de concurso público, cuja exoneração somente ocorre a pedido ou após sindicância e o devido processo administrativo.		Cargo	
Carta avocatória	N	CARTA AVCIA	Ordem escrita emanada de autoridade superior à que lhe é hierarquicamente inferior, e a ela subordinada, para que envie autos de processo que se encontra em seu poder.		Carta	
Carta de ordem	N	—	Ordem escrita pela qual a autoridade judiciária determina a outra, de hierarquia inferior, a prática de ato processual.		Carta	
Carta precatória	N	CARTA PRCIA	Ordem escrita pela qual o juiz se dirige ao titular de outra jurisdição que não a sua, de categoria igual ou superior, para solicitar-lhe que seja feita determinada diligência.		Carta	Deprecada
Carta rogatória	N	CARTA RGTIA	Ordem escrita pela qual o juiz pede à Justiça de outro país a realização de atos jurisdicionais que necessitam ser praticados em território estrangeiro.		Carta	Deprecada
Carta testemunhável	N	CARTA TSTEL	Requerimento aplicável no âmbito do processo penal, feito ao escrivão ou ao secretário do tribunal, da decisão que: denegar o recurso interposto ou mesmo admitindo o recurso, obstar à sua expedição e seguimento para o juízo <i>ad quem</i> .		Carta	
Cartão de embarque	N	CRTAO EMBUE	Documento, emitido pelas empresas aéreas, que autoriza o embarque do passageiro na aeronave.		Cartão	Passagem
Cartão inteligente	N	CRTAO INTTE	Cartão de circuito integrado com capacidade de geração e armazenamento de chaves criptográficas assimétricas e processamento criptográfico assimétrico.		Smart card	Cartão

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Carteira especial de identidade	N	CRTRA ESPAL IDNDE	Documento oficial de identificação expedido pelo Tribunal e Seções Judiciárias da Primeira Região. Contém o conjunto de dados próprios e exclusivos dos magistrados e servidores, formando documento único, com fé pública em todo o Território Nacional.		Carteira / Carteira especial	Magistrado / Servidor / Servidor público
Cartório	N	CRTIO	Local onde são praticados os atos judiciais relativos ao processamento e procedimento dos feitos civis e criminais. Na primeira instância corresponde à Secretaria da Vara, no Tribunal corresponde às secretarias processantes.			
Caso de uso	N	—	Documento narrativo que descreve a sequência de eventos de um ator que usa sistema para completar um processo.			Ator
Catálogo	N	CTLGO	Relação ou lista sumária, metódica e alfabética, de pessoas ou coisas.		Clipping	Lista
Categoria	N	CTGIA	Conceito de alto grau de generalidade que define, em perspectivas e níveis diversos, domínios do conhecimento e da ação.			Ação
Caução	N	CCAO	Garantia, segurança. O que serve de penhor a empréstimo, ou a adiantamento.			Aval / Avalista / Empréstimo / Garantia / Penhor
Celular	N	CLLAR	Telefone móvel.			Telefone
Certidão	N	CRTDO	Documento passado por agente público (escrivão, tabelião, serventuário e outros) que tem fé pública, e no qual certificam atos administrativos ou processuais e fatos que conheçam em razão do ofício.			Agente / Atestado / Atesto / Ato administrativo / CDA / Declaração / Ofício
Certidão da Dívida Ativa	N	CDA	Título executivo extrajudicial apto a instrumentalizar a cobrança da dívida ativa.	CDA		
Certidão negativa	N	CRTAO NGTVA	Aquela cujo teor declara não haver registro de processo criminal ou cível contra quem solicitou a certidão.		Certidão	
Certificação digital	N	CRTCO DGTAL	Processo que utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Certificado de Registro Cadastral	N	CRC	Documento que constitui prova de qualificação da empresa para credenciamento em licitações públicas.		Certificado	
Certificado de registro	N	CRTDO RGSRO	Documento que autoriza o Tribunal ou a Seccional a manter sob sua guarda arma de fogo institucional, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, sob autorização do SINARM.		Certificado	
Certificado digital	N	CRTDO DGTAL	Documento eletrônico que identifica pessoas e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços <i>on-line</i> com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio.		Certificado	
Cessão	N	CSAO	Ato ou efeito de ceder bem ou servidor para órgão diverso.		Seção / Sessão	
CGC	N	—	Inscrição do Cadastro Geral de Contribuinte antigamente mantido pela Secretaria da Receita Federal, foi substituído pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.	CNPJ		CPF / Inscrição
Chefe	N	—	Dirigente das unidades administrativas de assessoria e de gabinete.			Assessoria / Unidade administrativa
Cheque	N	CHQUE	Ordem de pagamento à vista, de determinada quantia, dirigida a um banco.			Título de crédito / Desconto
Cidade	N	CDDE	Complexo demográfico formado, social e economicamente, por importante concentração populacional, não agrícola, dedicada a atividades de caráter mercantil, industrial, financeiro e cultural. Sede de município.			Município
Citação	N	CTCAO	Chamamento judicial para que alguém, em prazo fixado, compareça perante autoridade judiciária a fim de responder à ação que lhe é proposta ou de se pronunciar acerca do objeto que lhe é indicado.			Ação / Contrafé / Intimação
Classe	N	CLSE	Categoria descritiva geral, que abrange o conjunto de objetos que compartilham uma ou mais características quanto a seus itens de dados e procedimentos associados.			Categoria
Clipping	N	—	Conjunto atualizado de resumos das principais notícias publicadas em jornal e revista.	Resumo		Catálogo / Lista

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
CNPJ	N	—	Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica mantido pela Secretaria da Receita Federal.		CGC	CPF / Estadual / Inscrição estadual
Código de barras	N	CD BRAS	Código para representação de seqüências alfanuméricas por barras impressas de diferentes larguras, alinhadas paralelamente, e que podem ser lidas mediante dispositivo eletrônico de leitura óptica.		Código	
Código de endereçamento postal	N	CEP	Código criado pela Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT com o objetivo de padronizar os endereços e facilitar a entrega de correspondências.		Código	Endereço
Codinome	N	—	Designação que esconde a identidade de um indivíduo, ou que nomeia secretamente operação, organização, plano de ação, etc.	Nome usual		Alcunha / Apelido / Nome artístico / Nome de guerra / Prenome / Pseudônimo
Coluna	N	CLNA	Divisão vertical de tabela.			Linha / Planilha / Tabela
Comarca	N	CMRCA	Circunscrição judiciária sob a jurisdição de um ou mais juízes de direito.			Entrância / Foro
Competência	N	CMPIA	Significa a capacidade, no sentido de poder, em virtude do qual a autoridade possui legalmente atribuição para conhecer de certos atos jurídicos e deliberar a seu respeito.			Atribuição do processo / Ato jurídico / Conflito de competência / Conselho / Regulamento de serviço / Vara
Competência administrativa	N	CMPIA ADMVA	Poder atribuído a uma unidade organizacional para o desempenho de seus objetivos.		Competência	
Complementação	N	CMPAO	Aquilo que complementa ou completa.			Complemento
Composição	N	CMPCO	Conciliação de partes litigantes, acordo. Coordenação, constituição.			Coordenação / Parte
Comprovante	N	CMPTE	Documento com que se comprova o pagamento de serviço ou produto.			Documento / Documento fiscal / Fatura / Nota fiscal
Comunicação social	N	CMNAO SCAL	Processo de comunicação de caráter indireto e mediato, estabelecido no seio da sociedade, por meio de jornal, revista, teatro, rádio, cinema, propaganda, etc.		Comunicação	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Conceito	N	CNCTO	Ação de formular uma idéia por meio de palavras; definição, caracterização.			Descrição
Conciliador	N	CNCOR	Auxiliar do juiz, ou o próprio juiz, encarregado de promover, nos casos permitidos, a aproximação das partes interessadas e realizar acordo entre elas.			
Conclusão	N	CNCAO	Momento em que os autos do processo se encontram prontos para apreciação pelo magistrado.			
Conexão	N	CNXAO	Relação que existe entre duas ou mais ações quanto ao objeto ou causa de pedir, acarretando a reunião de processos para que um mesmo órgão profira decisão.			
Conexão	N	CNXAO	Comunicação ou troca de informações entre dispositivos computacionais.			
Configurar	N	—	Informar um conjunto de parâmetros que irão determinar as possibilidades e a forma de funcionamento de aplicação ou computador.			
Confirmar	N	—	Afirmar a exatidão, a veracidade de uma informação ou ação.		Ok	Salvar
Confissão	N	CNFAO	Admissão da autoria de um fato.			
Conflito de competência	N	CNFTO CMPA	Situação que ocorre quando duas autoridades judiciárias se consideram competentes ou incompetentes para conhecer de determinada ação.		Conflito	Ação / Competência
Conselho	N	CNSHO	Reunião ou assembléia de pessoas com o objetivo de tratar de assunto específico, cuja decisão lhes compete.			Competência
Consultar	N	—	Procurar informar-se de alguma coisa. Pesquisar.		Buscar	Pesquisar / Procurar
Conta corrente	N	CONTA CRNTE	Conta bancária para realização de operações financeiras.		Conta	
Contato	N	CNTTO	Comunicação ou interação, seja com encontro ou defrontamento direto, ou através de algum meio físico.			Telefone
Contato	N	CNTTO	Pessoa indicada para interagir em nome de outrem.			
Contestação	N	CNTAO	Resposta do réu com a exposição das razões de fato e de direito com que se defende da pretensão do autor.			Autor / Réu
Continuar	N	—	Dar seguimento, prosseguir.			Prosseguir / Próximo

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Contracheque	N	CNTUE	Documento no qual se especifica o ordenado bruto do empregado ou do servidor e as respectivas deduções ou acréscimos.		Olerite	Documento
Contrafé	N	CNTFE	Cópia da petição inicial, entregue ao réu pelo oficial de justiça, por ocasião da citação (art. 226, do CPC). Cópia autêntica do mandado.			Citação / Cópia / Mandado / Protocolo / Réu
Contrato administrativo	N	CNTROADMVO	Instrumento utilizado nos ajustes celebrados pela Administração com entidades, tendo por objeto a prestação de serviços.		Contrato	Convênio / Convenção
Controle	N	CNTLE	Fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, ou sobre produtos, para que tais atividades, ou produtos, não se desviem das normas preestabelecidas.			
Convenção	N	CNVAO	Ajuste, acordo ou determinação sobre determinado assunto ou fato. Tudo aquilo que é tacitamente aceito, por uso ou geral consentimento, como norma de proceder, de agir.			Convênio / Contrato administrativo
Convênio	N	CNVIO	Contrato de prestação de serviço ou outro entre um órgão público e uma instituição particular ou entre órgãos públicos. Convenção, ajuste, acordo.			Contrato administrativo
Conversão	N	CNVSO	Ato de transformar alguma coisa em outra diferente. Utilizado na informática para mudanças de tipos de arquivo, plataformas, arquiteturas de sistemas, etc.			Arquivo / Plataforma
Coordenação	N	CRDAO	Ato ou efeito de coordenar determinados recursos, obedecendo ou não a metodologia de trabalho, a fim de melhor aproveitá-los.			Composição / Coordenador / Estrutura organizacional
Coordenador	N	CRDDR	Aquele que coordena.			
Cópia	N	—	Imitação, reprodução.			Backup / Contrafé
Cópia de segurança	N	COPIASGRCA	Cópia de arquivo, dados ou sistema que é guardada como reserva para o caso de destruição ou inutilização do original.		Backup / Cópia	
COPISS	N		Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Corregedor	N	CRGOR	Magistrado a quem compete corrigir os erros e abusos das autoridades judiciárias e de serventuários da justiça, promovendo-lhes a responsabilidade funcional.			Correição
Corregedoria-Geral	N	CRGIA GERAL	Órgão responsável pelas atividades de correição dos órgãos da Justiça Federal de Primeiro Grau.		Corregedoria / Corregedoria geral / Corregedoria-geral / Corregedoria Geral	Cargo / Corregedor / Correição
Correição	N	CRCAO	Visita do corregedor às comarcas, no exercício de suas atribuições. Função administrativa, em via de regra de competência do poder judiciário, exercida pelo corregedor, a fim de verificar problemas na vara ou em determinados processo.			Corregedor / Corregedoria-Geral
Correio	N	CRIO	Repartição pública responsável por receber correspondências e expedí-las aos devidos destinatários.			
CPF	N	—	Inscrição do Cadastro de Pessoa Física mantido pela Secretaria da Receita Federal.			Cadastro / CNPJ / Inscrição estadual
Crachá de identificação	N	CRCHA IDNAO	Documento que permite acesso e trânsito nas dependências do Tribunal e Seccionais.		Crachá	
Credenciado	N	CRDDO	Profissional ou instituição prestador de serviços de saúde com o qual o contrato de credenciamento é firmado.			Prestador de serviços
Credenciamento	N	CRDTO	Instrumento utilizado nos ajustes celebrados entre o Tribunal/Seccionais e profissionais ou instituições, tendo por objeto a prestação de serviços de saúde.			
Credenciante	N	CRDTE	Órgão que credencia, o Tribunal ou a Seccional.			
Crime	N	—	Segundo o conceito formal, violação culpável da lei penal, delito. Segundo o conceito substancial, ofensa de um bem jurídico tutelado pela lei penal. Segundo o conceito analítico, fato típico, antijurídico e culpável.			Denúncia

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Cronograma	N	CRNMA	Planejamento de trabalho que contém as atividades a serem desempenhadas, recursos disponíveis e os prazos previstos para a sua conclusão.			
Curador	N	CRDOR	Pessoa física nomeada para defender interesses, ou para assistir, representar ou defender pessoas, conforme determinação legal ou judicial.			Dativo / Tutor
Curador especial	N	CRDOR ESPAL	Pessoa física nomeada para assistir pessoas apenas em determinado processo judicial.		Curador	
Custas	N	CSTAS	Despesas com processo e com as que lhe guardam pertinência, decorrentes de autorização legal.			Preparo
Custas judiciais	N	CSTAS JDCIS	Valores arrecadados pela Justiça Federal conforme a Lei 9.289/96 e demais regulamentos.		Custas	Arrecadação / Despesa judicial / Preparo / Recolher
DARF	N	—	Documento de Arrecadação de Receitas Federais, formulário padronizado pela Secretaria da Receita Federal.			Documento
Datação eletrônica	N	DTCOA ELTCA	Atende ao sistema financeiro e ao jurídico como um uso incrementado de certificação digital.		Carimbo de tempo	
Dativo	N	DTVO	Tutor ou curador nomeado pelo juiz ou pelo testador para administrar bens ou interesses alheios. Também pode ser o defensor nomeado pelo juiz para defender os interesses do acusado.			Curador / Tutor
De ofício	N	DE OFCIO	Ato realizado por iniciativa do magistrado ou dos serventuários da justiça, em razão do seu ofício, independentemente do requerimento do interessado.			Interessado
Decadência	N	DCDIA	Extinção de direito pelo não exercício no decurso de prazo fixado em lei.			Exercício
Decisão interlocutória	N	DCSAO INTIA	Decisão proferida no curso do processo para solucionar questões incidentes.		Decisão	
Decisão monocrática	N	DCSAO MNCCA	Decisão não colegiada proferida por membro de Tribunal.		Decisão	
Defensor	N	DFNOR	Advogado que promove a defesa do acusado.			Advogado

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Defensor dativo	N	DFNOR DTVO	Advogado nomeado pelo juiz para promover a defesa do acusado ausente, foragido ou sem meios para constituir e pagar advogado próprio.		Defensor	
Defensor público	N	DFNOR BLCO	Servidor público que presta serviços jurídicos gratuitos para a defesa daqueles que não têm condições de arcar com as despesas de honorários advocatícios.		Defensor	
Defensoria pública	N	DFNIA PBLCA	Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.		Defensoria	Defensor
Deferido	N	DFRDO	Atendido, aprovado, outorgado, despachado favoravelmente.			Aprovar / Aprovação
Deferimento	N	DFRTO	Ato de deferir, despachar a favor.			
Defeso	N	DFSO	Proibido, vedado, interditado.			Proibido
Delegação	N	DLGAO	Ato típico de quem tem algum poder e o transfere a outrem para que o exerça em seu nome.			Procuração
Demanda	N	DMNDA	Questão judicial, causa, processo, litígio, pleito judicial.			Processo
Denegação	N	DNGAO	Indeferimento, a negação de pretensão formulada em juízo.			Indeferimento
Denúncia	N	DNNIA	Ato mediante o qual o representante do Ministério Público formula a acusação perante o juiz, para que tenha início a ação penal contra quem se atribui a autoria do crime.			Crime
Dependente	N	DPNTE	Pessoa que não dispõe de recursos para promover a sua subsistência.			
Depositário infiel	N	DPSIO INFEL	Aquele que não restituiu coisa que lhe foi entregue em depósito, ou não repassou a que de direito quantia foi confiada a sua guarda.			
Depositário judicial	N	DPSIO JDCAL	Funcionário da Justiça encarregado da custódia dos valores ou coisas consignadas ou depositadas em juízo.			Depósito judicial
Depositário particular	N	DPSIO PRTAR	Pessoa nomeada pelo juiz como depositário de bens penhorados ou apreendidos judicialmente.			Depósito judicial

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Depósito	N	DPSTO	Procedimento de entrega de valor financeiro para guarda em banco comercial.			
Depósito judicial	N	DPSTO JDCAL	Meio para a efetivação da tutela jurisdicional, pelo qual se suspende a exigibilidade de um crédito, tributário ou não, até posterior decisão judicial.		Depósito	
Depósito judicial	N	DPSTO JDCAL	Local da repartição judicial onde são armazenados os objetos apreendidos que constituem prova processual.		Depósito	
Deprecada	N	DPRDA	Nome genérico dado às cartas precatória e rogatória, o mesmo que deprecata.			Carta precatória / Carta rogatória / Deprecante
Deprecante	N	DPRTE	Autoridade judiciária que expede a deprecada.			Deprecada
Desativar	N	—	Tirar do serviço, da atividade, tornar inativo.			Descarte / Inativo
Descadastrar	N	—	Palavra inexistente. O mesmo que excluir do cadastro.	Excluir do cadastro		Cadastrar / Excluir
Descarte	N	DSCTE	Pôr de parte, deixar de usar ou eliminar documento quando não apresentar valor probatório ou histórico, segundo definições de tabela de temporalidade documental.			Desativar / Inativo
Desconto	N	DSCTO	Negociação de título de crédito em data anterior a seu vencimento.			Duplicata / Nota promissória / Título de crédito
Descritor	N	—	Conjunto de palavras que resumem o assunto do documento cadastrado.			Descrição / Ementa / Resumo
Desembargador	N	DSMOR	Denominação dos juízes membros dos tribunais de justiça dos estados e, mais recentemente, por decisão plenária de cada órgão, dos juízes dos tribunais regionais federais (desembargador federal).			Juiz / Magistrado
Desembarque	N	DSMUE	Sair de embarcação ou de outro meio de transporte, saltar em terra.			Embarque
Desentranhamento	N	DSNTO	Ato de retirar algum documento do corpo dos autos.			
Desmarcar	N	—	Retirar marca de seleção ou opção. Excluir evento marcado em agenda.			Agenda / Excluir
Despesa	N	DSPSA	Aquilo que se despense. Gasto, dispêndio.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Despesa judicial	N	DSPSA JDCAL	Despesa destinada a promover o andamento do processo. Abrange custas processuais, pagamento de peritos, comissões, taxas, conduções e remuneração do assistente técnico.		Despesa	Custas / Custas judiciais
Despesa pública	N	DSPSA PBLCA	Aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado.		Despesa	
Destinação	N	DSTCO	Finalidade.		Destino	Finalidade
Destinatário	N	DSTIO	Aquele a quem se destina ou remete alguma coisa.			Destino
Destino	N	DSTNO	Lugar aonde se dirige alguém ou algo, direção.			
Detalhar	N	—	Esmiuçar. Apresentar todas as informações sobre determinado registro.			
Diagrama	N	DGRMA	Representação visual estruturada e simplificada de um determinado conceito, idéia, etc.			
Diária		DRIA	Adiantamento destinado a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, do magistrado, servidor ou colaborador eventual que se desloca da sede, a trabalho.			Afastamento
Diário oficial	N	DRIO OFCAL	Órgão da imprensa oficial que veicula os atos judiciais e administrativos para conhecimento dos interessados e para que surtam seus efeitos legais.		Diário	DJU / DOU
Dicionário	N	DCNIO	Conjunto de vocábulos duma língua ou de termos próprios duma ciência ou arte, dispostos, em geral, alfabeticamente, e com o respectivo significado, ou a sua versão em outra língua.			Glossário
Dicionário de dados	N	DCNIO DADOS	Documento originado no projeto conceitual de um sistema de informações, e que define nomes, significados, domínios e outras características específicas dos itens que constituirão o banco de dados do sistema.		Dicionário	
Dies a quo	N	—	Dia em que um prazo começa a ser contado.			Data / Prazo
Dies ad quem	N	—	Dia ou termo final da contagem de um prazo.			Data / Prazo

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Digital	N	DGTAL	Que é representado exclusivamente por números (segundo um código convencional) e, portanto, passível de processamento por computadores digitais. Utilizar o termo somente quando se tratar de mera mudança para mídia entendida pelo computador.		Eletrônico / Virtual	
Digitalizar	N	—	Converter para o código digital, por meio de <i>scanner</i> , de mesa digitalizadora gráfica ou dispositivo de conversão de sinal analógico para digital.			Digital
Diligência	N	DLGIA	Providência determinada pelo magistrado para esclarecer alguma questão do processo. Pode ser decidida por iniciativa do magistrado (de ofício) ou atendendo requerimento das partes ou do Ministério Público.			
Direito	N	DRTO	Ciência das normas obrigatórias que disciplinam as relações dos homens em sociedade, jurisprudência. O conjunto das normas jurídicas vigentes num país.			Objeto
Diretor	N	DRTOR	Dirigente das unidades administrativas de Secretaria, de Centro, de Coordenadoria e de Divisão.			
Diretor do Foro	N	DRTOR FORO	Juiz federal designado pela Corte Especial para dirigir a Seção Judiciária em que exerce jurisdição.		Diretor	
Diretor-Geral	N	DRTOR GERAL	Dirigente da Diretoria-Geral da Secretaria.		Diretor / Diretor geral / Diretor-geral / Diretor Geral	
Dirigente	N	DRGTE	Servidor ocupante de cargo comissionado que exerce atividades de gerência nas unidades administrativas de hierarquia igual ou superior a núcleo.			Secretário executivo / Secretário-Geral / Servidor / Unidade administrativa
Discriminação	N	DSCAO	Faculdade de distinguir ou discernir, discernimento.			
Disponibilizar	N	DSPAR	Tornar disponível			
Distribuição	N	DSTAO	Ato de distribuir, repartição.			Ata de distribuição / Atribuir

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Distribuição de renda	N	DSTAO RENDA	Forma como a renda nacional é repartida entre indivíduos ou segmentos da sociedade de um país.		Distribuição	
Distribuição processual	N	DSTAO PRCAL	Ato administrativo pelo qual se registram e se repartem entre os magistrados os processos apresentados em cada juízo ou tribunal, obedecendo os princípios de publicidade, alternatividade. É realizada obrigatoriamente por sorteio, normalmente eletrônico.		Distribuição	
Distrital	N	DSTAL	Relativo a divisão administrativa de município ou cidade, compreendendo mais de um bairro.		Estado / Estadual	Municipal
Distrital	N	DSTAL	Relativo ao Distrito Federal.		Estado / Estadual	Distrito federal
Distrito federal	N	DF	Território ou cidade onde se estabelece a sede do governo central ou a capital, numa república federativa.	DF	Distrito	Distrital / Estado
DJU	N	—	Diário de Justiça da União			Diário oficial / DOU
Documento	N	DCMTO	Base de conhecimento que apresente informação, independentemente do suporte físico, produzido e recebido pela Justiça Federal na execução de suas atividades. Engloba todo o acervo documental, qualquer que seja a mídia: páginas de internet, telas de programas, documentos gerados eletronicamente ou digitalizados, impressos, gravações em vídeo, fita, disco compacto, vídeo disco, etc.			Ato / Boletim / Comprovante / Contracheque / DARF / Fatura
Documento administrativo	N	DCMTO ADMVO	Documentos de comunicação administrativa, ou seja, as correspondências escritas, de tramitação interna ou externa, de caráter normativo ou de apoio administrativo.		Documento	
Documento digital	N	DCMTO DGTAL	Documento que se encontra memorizado em forma digital, sendo percebido pelo o homem somente com o auxílio de programa de computador. Seqüência de bits que, traduzida, representa fato.		Documento	
Documento fiscal	N	DCMTO FSCAL	Nota fiscal de produto ou serviço que tem por fim o recolhimento de impostos.		Documento	Comprovante / Fatura / Nota fiscal
Domicílio	N	DMCIO	Lugar onde se estabelece residência ou sede com ânimo de ali permanecer.			Endereço
DOU	N	—	Diário Oficial da União.			Diário oficial / DJU

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
DPU	N	—	Defensoria Publica da União.			
Duplicata	N	DPLTA	Título de crédito emitido pelo vendedor de mercadoria ou serviço, correspondente a uma fatura de venda a prazo.			Título de crédito / Desconto
Duração	N	DRCAO	Quantidade de tempo durante o qual determinado fenômeno persiste, ou simplesmente um intervalo de tempo.			Data / Dia / Hora / Período
Edifício	N	EDFIO	Edifício de certo vulto destinado à habitação, à recreação, ao exercício do culto, a serviços públicos ou particulares, etc.			
Edital	N	EDTAL	Ato escrito oficial em que há determinação, aviso, postura, citação, etc e que se afixa em lugares públicos ou se anuncia na imprensa, para conhecimento geral, ou de alguns interessados.			
Edital de citação	N	EDTAL CTCAO	Edital que se insere na imprensa (Diário Oficial e jornais de grande circulação no local) para cumprir citação inicial à pessoa não encontrada ou que se encontra em lugar de difícil acesso.		Edital	
Editar	N	—	Fazer a edição, publicar. Escrever ou montar (texto) a partir de blocos já escritos, utilizando programa de processamento de textos. O mesmo que editorar.			
Efeito suspensivo	N	EFTO SSPVO	Suspensão dos efeitos da decisão de juiz ou tribunal, até que o tribunal tome a decisão final sobre o recurso.		Efeito	
Efetuar	N	—	Levar a efeito. Realizar, cumprir, executar.			
Eletrônico	N	ELTCO	Termo que se refere a máquina, equipamento, <i>hardware</i> .			Digital / Virtual
Embargos	N	EMBOS	Tipo de recurso ordinário para contestar a decisão definitiva. Os mais comuns são os embargos declaratórios e os embargos à execução.			
Embargos à execução	N	EMBOS EXCAO	Meio pelo qual o devedor se opõe à execução, seja ela fundada em título judicial (sentença) ou em título extrajudicial (duplicata, cheque, contrato).		Embargos	
Embargos de declaração	N	EMBOS DCLAO	Embargo destinado ao esclarecimento de ponto do pronunciamento judicial (sentença, acórdão ou decisão) considerado obscuro, contraditório, omissivo ou duvidoso, que suspende o prazo para outros recursos.		Embargos	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Embarque	N	EMBUE	Ato ou ação de entrar em embarcação, trem, avião, etc.			Desembarque
Emenda constitucional	N	EMNDA CNSAL	Modificação no texto da Constituição brasileira que deve ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em votação nominal, por três quintos dos votos dos membros de cada casa legislativa.		Emenda	
Ementa	N	EMNTA	Síntese do conteúdo do pronunciamento judicial (sentença, acórdão ou decisão) localizada logo após a sua identificação.			Descritor / Resumo
Emissão	N	EMSAO	Ação de emitir ou expelir de si, de pôr em circulação, ou de fazer ouvir.			Emitir
Emitir	N	—	Pôr em circulação. Expressar, enunciar, verbalmente ou por escrito. Produzir o documento e assinar.			
Empresa	N	EMPSA	Organização que exerce atividade econômica para a produção ou circulação de bens ou de serviços.			
Empréstimo	N	EMPMO	Ato de confiar a alguém certa soma de dinheiro ou certa coisa, gratuitamente ou não, para que faça uso durante certo tempo, restituindo-as depois ao dono, ceder.			Aval / Caução / Penhor
Encadernação	N	ENCAO	Operação que consiste em juntar blocos de papéis e suas capas formando volume em forma de caderno.			
Encaminhar	N	—	Fazer seguir os trâmites legais. Tender para um fim. Enviar (correspondência, documento).			Enviar / Reencaminhar
Endereço de rede	N	ENDCO REDE	Designação única e específica atribuída a cada um dos computadores de determinada rede, e que possibilita o direcionamento dos dados trocados por eles.		Endereço	
Entidade	N	ENTDE	Sociedade ou associação juridicamente constituída para determinado fim.			Sociedade
Entidade	N	ENTDE	Classe de objetos do mundo real pertencente ao escopo do sistema que está sendo projetado.			Banco de dados
Entidade	N	ENTDE	Pessoas jurídicas que integram com a estrutura da União e que são partes nos processos judiciais em andamento na Justiça Federal de primeiro e segundo graus.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Entrância	N	ENTIA	Hierarquia das comarcas, determinada de acordo com o movimento forense, densidade demográfica, receitas públicas, meios de transporte, situação geográfica e fatores socioeconômicos de relevância.			Comarca
Entrar	N	—	Dar entrada, ingressar.		Login	Abrir
Envelope	N	ENVPE	Invólucro para remessa ou guarda de correspondência, documento ou impresso de qualquer natureza. Sobrecarta, sobrescrito.			Guarda / Remessa
Erário	N	ERRIO	Tesouro público, ou seja, o conjunto de bens ou valores pertencentes ao Estado.			Estado
Escolher	N	—	Dar preferência, eleger, preferir.			Procurar / Selecionar
Escritório	N	ESCIO	Lugar onde se faz o expediente relativo a qualquer administração, obra, etc., se tratam negócios, se recebem clientes, etc.			
Especialidade	N	ESPDE	Habilidade ou interesse particular de cada um. Trabalho, profissão (ou ramo dentro de uma profissão).			
Estadual	N	ESTAL	Relativo aos estados da federação. Não deve ser utilizado quando se tratar de município ou do Distrito Federal.			CNPJ / Distrital / Estado / Municipal
Estagiário	N	ESTIO	Relativo ao aprendizado de especialização que alguém faz numa repartição ou em qualquer organização, pública ou particular.			
Estatística	N	ESTCA	Parte da matemática que investiga os processos de obtenção, organização e análise de dados sobre uma população. Representação sistemática, que resulta de observações quantitativas.			
Estrutura	N	ESTRA	O modo como uma sociedade, ou uma esfera específica da vida social, está organizado e relações que vigoram entre elas. Disposição dos elementos ou partes de um todo, e a forma como se relacionam, e que determina as características ou funcionamento do todo.			
Estrutura organizacional	N	ESTRA ORGAL	Sistema formal de tarefas e relacionamentos de autoridade que astrola como as pessoas coordenam suas ações e usam os recursos para atingir os objetivos organizacionais. Controla também a coordenação e as formas de motivação.		Estrutura	Coordenação

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Etiqueta	N	ETQTA	Letreiro ou rótulo que se põe sobre alguma coisa para designar o que é, o que contém, o seu preço, etc.			
Evento	N	EVNTO	Qualquer acontecimento de especial interesse.			
Exceção	N	EXCCO	Aquilo que se exclui da regra.			
Exceção	N	EXCCO	Defesa indireta em que o réu, sem negar o fato afirmado pelo autor, alega direito seu com o intento de elidir ou paralisar a ação.			
Excluir	N	—	Afastar, desviar, eliminar.		Apagar / Deletar	Descadastrar / Desmarcar / Remove
Execução	N	EXCAO	Fase do processo judicial na qual se promove a efetivação das sanções, civis ou criminais, constantes de sentenças condenatórias. Diz-se execução da sentença.			Executar
Executar	N	—	Promover a execução de sentença judicial ou de documento de dívida que legitime a ação executiva.			
Executar	N	—	Processar instrução, rotina ou subrotina de um programa, rodar.			Instrução / Programa / Rotina
Exercício	N	—	Momento em que o servidor público inicia suas atividades (efetivo exercício).	Efetivo exercício		Cargo / Função
Exercício	N	EXRIO	Período de vigência dos orçamentos públicos, em geral coincidente com o ano civil.			Decadência
Exibir	N	—	Mostrar, apresentar, expor.			Visualizar
Expedição	N	EXPAO	Ato ou efeito de expedir, de enviar ou de produzir os documentos. Despacho, remessa, expediência.			
Expedir	N	—	Fazer seguir, enviar, remeter, mandar. Produzir o documento. Publicar oficialmente, promulgar.			Enviar / Promulgação / Publicação / Remessa
Exposição de motivos	N	EXPAO MTVOS	Tipo de documento que objetiva apresentar sugestões, fundamentando proposições para criação, implantação, melhoria, inovação e alterações de planos, programas, serviços e normas do Tribunal.		Exposição	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Exportação	N	EXPCO	Gravar dados em formato diferente do original, para permitir sua leitura por outros aplicativos.			Importação
Faculdade	N	FCLDE	Capacidade, natural ou adquirida, de fazer alguma coisa. Direito, privilégio.			Objeto
Fase	N	—	Qualquer estágio ou etapa de uma evolução.			
Fatura	N	FTRA	Documento fiscal que acompanha a remessa de mercadorias expedidas, ou que se remete mensalmente ao comprador, com a designação de quantidades, marcas, pesos, preços e importâncias, podendo tais referências ser substituídas pela simples menção dos números e valores de notas fiscais extraídas, e guardadas conforme determinações da lei.			Comprovante / Documento / Documento fiscal / Nota fiscal
Favorecido	N	FVRDO	Aquele a quem se atribui vantagem, benefício, favor.			Beneficiário
Fax	N	—	Equipamento que reproduz documentos a distância, através de linha telefônica. O mesmo que <i>fac-smile</i> .			Fac-simile
Fé pública	N	FE PBLCA	Presunção legal de autenticidade, verdade ou legitimidade de ato emanado de autoridade ou servidor públicos, no exercício de suas funções.			
Fechamento	N	FCHTO	Ato ou efeito de fechar (-se).			Fechar
Fechar	N	—	Encerrar a atividade, deixar de funcionar. Encerrar sessão de uso, em sistema ou programa.			Sair
Federal	N	FDRAL	Relativo ou pertencente a toda a federação. Âmbito de atuação da União. O mesmo que nacional.			Municipal / União
Feito	N	—	O mesmo que processo judicial.	Processo judicial		
Feriado	N	FRDO	Dia em que por determinação se suspende o trabalho. São feriados nacionais, estaduais, municipais e regimentais.			
Feriado Fixo	N	FRDO FIXO	É especialização de feriado, contempla apenas aqueles que ocorrem no mesmo dia e mês no decorrer dos anos.			
Feriado Substituído	N	FRDO SBSDO	É especialização de feriado, contempla os feriados que não ocorrem no mesmo dia /mês no decorrer dos anos e aqueles que representam a antecipação ou a postergação de um feriado qualquer.			
Feriado Variável	N	FRDO VRVEL	Indica o feriado que foi antecipado ou postergado.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Fiador	N	FDOR	Pessoa que se compromete a assumir obrigação de terceiro. Aquele que oferece fiança.			Fiança
Fiança	N	FNCA	Obrigação acessória assumida por terceira pessoa, que se responsabiliza, total ou parcialmente, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso este não a cumpra.			Aval / Fiador / Garantia
Fim	N	—	Momento em que se acaba ou se conclui alguma coisa. Conclusão, termo final.			
Finalidade	N	FNLDE	Fim a que se destina uma coisa. Objetivo, alvo, destinação.			Destinação / Fim
Fluxograma	N	FLXMA	Representação gráfica, por meio de símbolos geométricos, da solução algorítmica de um problema.			Algoritmo
Folha	N	—	Relação nominal de funcionários, operários, etc., com indicação das respectivas classificações, vencimentos, etc. Relação, rol.			
Fonte	N	—	Elemento de um sistema de comunicação que produz mensagem original a ser transmitida, onde se origina a mensagem a ser comunicada.			Mensagem
Formulário	N	FRMIO	Janela ou documento que apresenta informações de forma diagramada, e que possui campos para o usuário introduzir ou modificar informações.			
Foro	N	—	Seção ou comarca. Local para autenticação de atos jurídicos ou para condução de processos.			Comarca / Fórum / Seção / Fórum
Foro judicial	N	FORO JDCAL	No sentido forense, é tido como espaço de uma divisão territorial, onde impera a jurisdição de seus juízes e tribunais. Revela a extensão territorial, os limites territoriais em que possa o magistrado funcionar ou conhecer das questões.		Foro	Jurisdição
Fórum	N	—	Designação que se dá ao edifício em que trabalham os magistrados ou funciona o tribunal. Local destinado às repartições do Poder Judiciário. O mesmo que foro.			Foro
Fórum	N	—	Encontro, simpósio.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Fotolito	N	FTLTO	Diz-se do negativo ou diapositivo fotográfico utilizado para gravação da imagem na chapa; filme. Consiste no elemento primário para impressão em “ <i>off-set</i> ”.			Off-set
Função	N	FNCAO	O conjunto dos direitos, obrigações e atribuições duma pessoa em sua atividade profissional específica.			Exercício / Funcionalidade / Titular
Função comissionada	N	FNCAO CMSDA	Remuneração pelo exercício de cargo público de provimento em comissão.		Função	Cargo comissionado
Funcionalidade	N	FNCDE	As funções que determinado sistema ou usuário podem realizar.			Função
Funcionário	N	FNCIO	Aquele que tem ocupação permanente e retribuída, empregado, exceto no caso de servidor público.			
Funcionário público	N	—	Servidor estatutário (Lei 1.711/52) que integrava a estrutura dos entes federativos até a promulgação da Constituição de 1988, quando foi criada, em seu lugar, a expressão “servidor público”.	Servidor público	Funcionário	Servidor
Garantia	N	GRNIA	Documento com que se assegura a autenticidade e a boa qualidade de produto ou serviço, e se assume, junto ao comprador ou usuário, o compromisso de ressarcir-lo em caso de ineficiência ou fraude comprovadas.			Aval / Avalisar / Avalista / Caução / Fiança / Penhor
Genitor	N	—	Aquele que é socialmente reconhecido como quem gerou determinado indivíduo.	Pai		
Genitora	N	—	Mulher socialmente reconhecida como aquela que gerou ou que deu à luz determinado indivíduo.	Mãe		
Gerenciamento	N	GRNTO	Controle. Gestão. Disciplina no processo de engenharia de <i>software</i> cuja finalidade é planejar e gerenciar o projeto de desenvolvimento.			Gestão
Gerenciamento de projeto	N	GRNTO PRJTO	Aplicação de conhecimento, habilidades e técnicas nos processos de iniciação, planejamento, execução, controle e encerramento de projetos.		Gerenciamento	Projeto
Gerente	N	GRNTE	Ocupante de função comissionada de natureza gerencial, em que há vínculo de subordinação e poder de decisão, conforme especificado em regulamento. Quem gere, dirige ou administra bens, negócios ou serviços.			Gestor
Gestão	N	GSTAO	Ato de gerir, gerência, administração.			Gerenciamento

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Gestão de negócios	N	GSTAO NGCOS	Administração oficiosa de negócio alheio por mandato ou representação legal.		Gestão	
Gestor	N	GSTOR	Gerente, administrador.			Gerente
Grampeamento	N	GRMTO	Operação que consiste em prender com grampos os blocos de papel.			Bloco
Gratificação	N	GRTAO	Remuneração acima da devida, extraordinária, por determinado serviço que se reputou muito bem executado, ou de execução difícil.			
Guia de Recolhimento da União	N	GRU	Documento instituído pelo Ministério da Fazenda para pagamentos a órgãos públicos federais, exceto no caso de tributos e contribuições que são recolhidos por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF e da Guia de Previdência Social – GPS.			
Grupo	N	—	Pequena associação ou reunião de pessoas ligadas para um fim comum, coleção de usuários convenientemente identificados por um nome.			
Grupo de impressão	N	GRUPO IMPAO	Unidade de impressão.		Grupo	
Grupo sanguíneo	N	—	Cada uma das categorias em que são classificados indivíduos, segundo a variedade de aglutinogênios e de aglutininas encontradas em suas hemácias e em seus soros.	Tipo sanguíneo	Grupo	
Guarda	N	GRDA	Procedimento pelo quais os documentos que possuam valor probatório, fiscal ou histórico são preservados pela organização, por período definido ou permanentemente.			Arquivamento / Envelope
Hardware	N	HRDRE	Componente, ou conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos.			Ator
Heliografia	N	HLGIA	Processo destinado a extração de cópias de plantas, croquis e outros documentos de tamanho não alcançado pelo sistema convencional de xerografia.			
Histórico	N	HSTCO	Exposição cronológica de fatos.			
Horário	N	HRRIO	Que se percorre no espaço de uma hora. Relativo a hora(s).			Hora
Identificação	N	IDNAO	Reconhecimento de coisa ou de indivíduo como os próprios. Ato ou efeito que identifica ou serve para identificar.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Impedimento	N	IMPTO	Circunstância que impossibilita o juiz de exercer, legalmente, sua jurisdição em determinado momento, ou em relação à determinada causa.			
Impetrado	N	IMPDO	Designação do réu no mandado de segurança. Comumente considerada a parte adversa do recurso.			
Impetrante	N	IMPTE	Designação do autor no mandado de segurança. Comumente considerada a parte que recorre.			Agente / Autor
Implantação	N	IMPAO	Ato de introduzir, inaugurar, estabelecer.			
Implementação	N	IMPCO	Ato de introduzir, inaugurar, estabelecer. Disciplina no processo de engenharia de <i>software</i> cuja finalidade é implementar e realizar teste do desenvolvedor em componentes de <i>software</i> . Definição de como algo é construído ou computado. Por exemplo, uma classe é a implementação de um tipo; um método é a implementação de uma operação.			
Importação	N	IMPRO	É a dependência que mostra os pacotes cujas classes podem ser mencionadas dentro de determinado pacote (incluindo pacotes repetidamente incorporados dentro dele).			Exportação
Imposto	N	IMPSO	Tipo de tributo. Retribuição em dinheiro que o Estado exige de pessoas físicas e jurídicas, sem a contraprestação de serviço público.			Tributo
Imprimir	N	—	Reproduzir dados ou arquivos de computador em papel, ou suporte similar, por meio de periférico de saída, como impressora ou <i>plotter</i> .			Reimprimir / Xerografia
Imunidade	N	IMNDE	Direitos, privilégios ou vantagens pessoais de que alguém desfruta por causa do cargo ou função que exerce.			
Imunidade fiscal	N	IMNDE FSCAL	Proibição da incidência de impostos, em casos determinados pela Constituição federal.		Imunidade	Isenção fiscal
Inativo	N	INTVO	Servidor público aposentado.		Aposentado	Desativar / Descarte / Servidor / Servidor público
Incidente	N	INCTE	Questão acessória por decidir, surgida no curso da demanda principal.			
Incluir	N	—	Inserir, intercalar, introduzir, pôr dentro, tomar de, colocar para dentro.		Adicionar	Inserir

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Indeferimento	N	—	Despacho contrário.	Denegação		Despacho
Indenização	N	INDAO	Ressarcimento ou compensação financeira.			Reembolso
Indexador	N	INDOR	Registro com valores próprios que o representam a fim de facilitar a consulta.			
Indicador de desempenho	N	IC DSMHO	É a medida numérica e objetiva da eficiência e da eficácia de determinado serviço, órgão ou sistema.			Indicador
Indicador econômico	N	IC ECNCO	Moeda, índice ou mercadoria utilizada para corrigir um valor.			Indicador
Índice	N	INDCE	Lista de palavras-chave e dados correspondentes que apontam para o local onde informações mais completas podem ser encontradas.		Index	
Índice	N	INDCE	Valor escalar que permite o acesso direto a uma estrutura de dados que contenha diversos elementos.		Index	
Informação	N	INFAO	Coleção de fatos ou de outros dados fornecidos à máquina, que transmitem significado. É o resultado do processamento, manipulação e organização dos dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que recebe.			Dado
Informática	N	INFCA	Ciência que visa ao tratamento da informação por meio do uso de equipamentos e procedimentos da área de processamento de dados. Refere-se ao processo de tratamento automático da informação por meio de máquinas eletrônicas definidas como computadores.			
Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira.	N	ICP-BRASIL	Criada a partir da Medida Provisória 2.200-2, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma virtual, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações virtuais seguras. Somente as transações realizadas com processo de certificação envolvendo certificados emitidos por autoridades credenciadas na ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, dando validade jurídica aos documentos assinados digitalmente.			
Inicializar	N	—	É o processo de iniciar um aplicativo ou sistema.			Iniciar

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Iniciando	N	INCDO	É o que está em processo de iniciação.			Inicializar / Iniciar
Iniciar	N	—	Dar princípio, começar, principiar. Carregar ou abrir programa ou sistema.			Abrir
Inscrição	N	INSAO	Averbação de certos atos em livros próprios, a fim de que produzam efeitos legais. Assentamento, lançamento.			
Inscrição estadual	N	INSAO ESTAL	Registro de pessoa jurídica junto às secretarias estaduais de fazenda.		Inscrição	CNPJ / CPF
Inserir	N	—	Colocar, introduzir, intercalar, incluir.			Incluir
Inspeccionar	N	—	Examinar, revistar, vistoriar.			
Instância	N	INSIA	Cada uma das execuções do programa, realizadas durante a mesma seção do sistema operacional. Concretização de uma classe no contexto da orientação a objeto.			
Instância	N	INSIA	Grau de julgamento dos processos no Poder Judiciário. Grau de jurisdição. A primeira instância, onde em geral começam as ações, é composta por juiz singular. A segunda instância, onde são julgados os recursos, é formada pelos tribunais de segunda instância (TJ, TRF, TRE e TRT) pela Turma Recursal dos JEFs.			
Instituição	N	INSCO	Associação ou organização de caráter social, educacional, religioso, filantrópico, etc.			Instituidor
Instituidor	N	INSOR	Aquele que estabelece, cria, funda. Marca, assinala, atempa.			
Instrução criminal	N	INSRO CRMAL	Fase do processo penal destinada a apurar a existência, espécie e circunstância do crime, e sua autoria.		Instrução	
Instrução processual	N	INSRO PRCAL	Fase processual em que o juiz, ouvidas as partes, fixa os pontos controvertidos sobre que incidirá a prova.		Instrução	
Interessado	N	INTDO	Qualquer pessoa que demonstre e comprove interesse no processo judicial, administrativo ou em documentos públicos, respeitada a legislação vigente acerca da sua guarda, conservação e sigilosidade.			De ofício

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Interface	N	INTCE	Interconexão entre dois equipamentos que possuem diferentes funções e que não se poderiam conectar diretamente. Ponto em que uma conexão é estabelecida entre dois elementos, para que eles possam trabalhar em conjunto.			
Interface de Programação de Aplicativos.	N	API	Conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um <i>software</i> para utilização de suas funcionalidades por programas que não querem envolver-se em detalhes da implementação do <i>software</i> , mas apenas usar seus serviços. De modo geral, é composta por uma série de funções acessíveis somente por programação, e que permitem utilizar características do <i>software</i> menos evidentes ao usuário tradicional.		Interface	
Internet	N	INTET	Conjunto de redes de computadores interligadas geograficamente pelo mundo inteiro e que se comunicam por meio de protocolo comum.			Intranet / Web
Intimação	N	INTAO	Ciência de ato judicial legalmente dada a alguém, notificação judicial. Ato pelo qual é dada ciência aos procuradores das partes, a elas próprias ou a terceiros, para fazer ou deixar de fazer alguma coisa dentro ou fora do processo.			Citação
Intranet	N	INTNT	Baseada na internet, é uma rede privada e projetada para o processamento de informações em uma empresa ou organização, com o objetivo de agilizar e incrementar a comunicação e a produtividade. Possui endereços associados aos dispositivos conectados internamente.			Internet
Isenção	N	ISNAO	É o ato ou efeito de eximir-se. É a dispensa legal para qualquer ato, evento.			
Isenção fiscal	N	ISNAO FSCAL	Favor fiscal concedido por lei, que consiste em dispensar o contribuinte do pagamento de um tributo devido. Na isenção, a obrigação de pagar o tributo existe, mas foi dispensada.		Isenção	Imunidade fiscal
Juiz	N	—	Pessoa constituída de autoridade pública para o exercício da função jurisdicional e para administrar a justiça. Aquele que tem o poder de julgar.			Assistido / Beneficiário / Desembargador / Magistrado / Ouvidoria
Juiz de direito	N	JUIZ DRTO	Magistrado da primeira instância, em oposição a desembargador, que é magistrado da instância superior. Juiz togado.		Juiz	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Juiz federal	N	JUIZ FDRAL	Órgão singular da Justiça Federal, responsável por julgar os processos que a ela compete dar solução.		Juiz	
Juizado de pequenas causas	N	JZDO PQNAS CSAS	Órgãos judiciários incumbidos da conciliação, processo e julgamento das causas de reduzido valor econômico, conforme delimitação em lei. Na Justiça Federal são os Juizados Especiais Federais.			
Juízo	N	—	Conjunto formado pelo juiz, pelas partes e seus advogados, pelo órgão do Ministério Público, quando for o caso, e por todos os serventuários da justiça. Foro e tribunal constituído. Lugar onde o juiz exerce oficialmente suas funções.			
Juízo a quo	N	—	Juízo prolator da decisão contra a qual se recorre.		Juízo	
Juízo ad quem	N	—	Juiz ou tribunal de instância superior para onde se encaminha o recurso.		Juízo	
Julgado	N	JLGDO	Matéria decidida em sentença ou acórdão, decisão judicial, sentença.			Acórdão / Decisão / Sentença
Julgado	N	JLGDO	Que foi objeto de julgamento.			Julgamento / Pauta de julgamentos
Julgamento	N	JLGTO	Sentença, decisão. Ato de decidir como juiz ou árbitro.			Ata de julgamento / Audiência / Julgado / Remarcado / Tribunal do júri
Júri	N	—	O mesmo que Tribunal do Júri.			Tribunal do júri
Jurisprudência	N	JRSIA	Repetição uniforme e constante das decisões, em direção semelhante. Refere-se a estudos de casos jurídicos na tomada de decisões judiciais.			
Justiça Federal	N	JSTCA FDRAL	Justiça competente para reconhecer e julgar as causas em que a União é parte, na pessoa de suas entidades e órgãos.		Justiça	
Kerberos	N	KRBOS	Serviço de autenticação distribuído.			Métodos de autenticação
Lançamento	N	LNCTO	Ato pelo qual, em certos casos, o juiz afasta da ação penal pública o acusador privado, por não haver ele apresentado o libelo no devido prazo, declarando-a perempta ou devolvendo-a ao Ministério Público.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Lançamento	N	LNCTO	Ato de dar a conhecer ao público, pôr à venda ou exhibir alguma coisa ou pessoa.			
Lançamento fiscal	N	LNCTO FSCAL	Ato administrativo-fiscal que consiste em inscrever em livros próprios os contribuintes de impostos diretos e de taxas, constituindo-os devedores da Fazenda Pública pelas importâncias lançadas.		Lançamento	
Lei	N	—	Norma ou conjunto de normas elaboradas e votadas pelo poder legislativo.			Artigo / Caput / Jurisdição
Leitora de cartão inteligente	N	LTORA CRTAO INTTE	<i>Hardware</i> instalado no computador, utilizando interface serial ou USB, que serve para efetuar leituras de smart card .			
Lembrete de senha	N	LMBTE SENHA	Mensagem ou frase conhecida e com significado apenas para a pessoa que a criou para ajudar a memória, a lembrar da senha.		Lembrete	Senha
Liberação	N	LBRAO	Quitação ou extinção de uma dívida ou obrigação. Desoneração, exoneração, dispensa.			Liberar / Obrigação
Liberação penal	N	LBRAO PENAL	Libertação de condenado pelo cumprimento da pena ou por outra causa legal.		Liberação	Liberar
Liberar	N	—	Isentar de proibição, permitir.			
Licitação	N	LCTAO	Ato em que, para possibilitar a partilha, os herdeiros e o cônjuge sobrevivente disputam entre si, por meio de lanços, a adjudicação de bens não susceptíveis de divisão cômoda e que não caibam na parte de um só deles, ficando obrigado o adjudicatário a repor em dinheiro a diferença.			
Licitação pública	N	LCTAO PBLCA	Processo pelo qual o poder público adquire ou aliena bens e/ou serviços.		Licitação	
Lide	N	—	Sinônimo de litígio, processo, pleito judicial. Conflito de interesses suscitado em juízo.			Processo

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Liminar	N	LMNAR	Ordem judicial destinada à tutela de direito em razão da provável veracidade dos fundamentos invocados por uma das partes e da possibilidade de ocorrer dano irreparável em decorrência do atraso da decisão. O objetivo da liminar é o de resguardar direitos ou evitar prejuízos que possam ocorrer, ao longo do processo, antes do julgamento do mérito da causa.			
Limpar	N	—	Tornar limpo, esvaziando o conteúdo.			
Linha	N	—	Traço contínuo, visível ou imaginário que separa duas coisas contíguas, limite.			Coluna / Planilha / Tabela
Liquidar	N	—	Terminar ou encerrar transações comerciais.			
Lista	N	—	Relação de nomes de pessoas ou de coisas. Relação, rol, listagem.		Clipping	Catálogo
Listar	N	—	Fornecer ou enumerar informações na forma de lista(s).			
Litigante	N	LTGTE	Aquele que propõe ou contesta demanda em juízo, ou seja, quem é parte de processo judicial.			
Litisconsórcio	N	LTSIO	Regra que permite (litisconsórcio facultativo) ou exige (litisconsórcio obrigatório) que mais de uma pessoa entre, na posição de autor ou de réu, no mesmo processo. São os litisconsortes, espécie de sócios do processo.			Autor / Réu
Localidade	N	LCLDE	Povoação, lugarejo. Lugar determinado.			
Log	N	—	Conjunto de registros que listam as atividades realizadas por uma máquina ou usuário específico. Um único registro é conhecido como 'registro de log'. Em termos de segurança, os logs são usados para identificar e investigar as atividades suspeitas e estudar as tentativas (ou os sucessos) dos ataques, para conhecimento dos mecanismos usados e aprimoramento do nível de eficiência da segurança.			
Login	N	—	Nome do usuário no sistema ou rede.	Usuário		
Logon	N	—	Operação ou procedimento de acesso ao sistema.	Acessar		Autenticação / Entrar
Logoff	N	—	Operação ou processo de encerramento de sessão de conexão.	Sair		

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Logradouro	N	LGRRO	Espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres. São as ruas, travessas, becos, avenidas, praças, pontes, etc.			
Lotação	N	LTCAO	Procedimento de colocação do servidor ou estagiário na unidade em que vai desempenhar suas atribuições.			
Lote	N	—	Conjunto de registros, documentos ou programas, considerado como bloco único para efeito de processamento por computador. Determinada quantidade de objetos, geralmente de mesma natureza.			
Mãe	N	—	Mulher que deu a luz ou cujo nome conste do registro de nascimento como tal.		Genitora	
Magistrado	N	MGSDO	Indivíduo investido de <i>múnus</i> público, delegatário de poderes da nação ou do poder central, para governar ou distribuir justiça. Aquele a quem foram delegados poderes, na forma da lei, para o exercício da função judicial.			Assistido / Beneficiário / Carteira especial de identidade / Desembargador / Juiz / Relator / Vara
Mandado	N	MNDDO	Significa o ato escrito, emanado de autoridade pública, judicial (mandado judicial) ou administrativa, em virtude do qual deve ser cumprida a diligência ou a medida, que ali se ordena ou se determina.			Contrafé
Mandado de segurança	N	MNDDO SGRCA	Garantia constitucional para proteção de direito individual líquido e certo, não amparado por <i>habeas corpus</i> , contra ilegalidade ou abuso de poder praticado por autoridade pública.		Mandado	
Mandato	N	MNDTO	Procuração, autorização que se confere a outrem para a prática de determinados atos. Período de duração do exercício político, normalmente contado em legislatura (quatro anos).			Procurador
Manual	N	MNAL	Realizado com as mãos.			
Mão própria	N	MAO PRIA	Serviço pelo qual o remetente recebe a garantia de que o objeto, por ele postado, será entregue, exclusivamente, ao destinatário.		Mão	
Marcar	N	—	Pôr marca ou sinal em, assinalar.			Selecionar / Remarcado
Matéria	N	MTRIA	Assunto ou objeto de discurso, composição, conversação. Motivo, pretexto, ocasião.			Assunto

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Matrícula	N	MTRLA	Inscrição em registros oficiais ou particulares com o fim de legalizar o exercício de certas profissões ou autorizar o gozo de certos direitos.			Autenticação
Matrícula	N	—	O mesmo que registro funcional.	Registro funcional		
Medição	N	MDCAO	Ato ou efeito de determinar ou verificar, tendo por base uma escala fixa, a extensão, medida, ou grandeza. Comensurar, medida.			
Menu	N	—	Lista exibida na tela do computador e cujos itens representam comandos do programa, dentre os quais o usuário pode optar.			
Métodos de autenticação	N	MTDOS ATNAO	Define requisitos acerca de como as identidades são verificadas nas comunicações ao qual o recurso associado se aplica. A configuração de vários métodos aumenta a flexibilidade de autenticação do usuário com o sistema, entretanto, apenas um método de autenticação pode ser usado pelo usuário, independentemente do número de métodos configurados.			Kerberos
Mídia	N	—	Base física (<i>hardware</i>) ou lógica (<i>software</i>) sobre a qual a informação é registrada, podendo ser exportada para outra mídia ou permanecer armazenada nela própria.			
Mimeógrafo	N	MMGFO	Aparelho para tirar cópias de páginas escritas sobre papel especial, o estêncil (parafina).			
Modelo computacional	N	MDLO COMPAL	Modelo concebido para uso, observação e teste em computadores, geralmente em programas que operam como entidades e relações matemáticas.		Modelo	
Modelo de dados	N	MDLO DADOS	Representação gráfica (diagrama) e textual (dicionário de dados) que descrevem os objetos.		Modelo	
Movimentação	N	MVMAO	Ato de movimentar.			
Movimentação processual	N	—	Mudança ou alteração das relações internas ou externas de sistema. Relatório fornecido pelo sistema processual das fases pelas quais o processo passou.	Movimentação		Andamento processual / Tramitação
MPF	N	—	Ministério Público Federal.			
Mudar	N	—	Pôr em outro lugar, dispor de outro modo, remover, deslocar.			Alterar / Remover / Transferência

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Municipal	N	MNCAL	Pertencente ou relativo ao município.			Distrital / Estadual / Federal / Município
Município	N	MNCIO	Um dos membros da federação. Circunscrição administrativa autônoma do estado, governada por um prefeito e uma câmara de vereadores, municipalidade.			Cidade / Circunscrição / Estado / Estadual / Municipal
Nacionalidade	N	NCNDE	Qualidade que identifica de que país a pessoa é nacional, inclusive por naturalização.			
Nascimento	N	NSCTO	Origem, procedência. Princípio, começo, nascer.			
Natureza da despesa	N	NTRZA DPSA	Código numérico que individualiza uma despesa por categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento e subelemento.		Natureza	
Nível	N	—	Altura relativa numa escala de valores.			
Nome artístico	N	—	Fama, reputação, nomeada, renome.	Nome usual	Nome	Apelido / Codinome
Nome comercial	N	NO CMRAL	Parte nominativa da marca, em oposição à parte figurativa, gráfica.		Nome	
Nome de fantasia	N	NO FNTIA	Designação criada com fins mercadológico e publicitário para produto, serviço, ou empresa, capaz de alcançar forte apelo comercial e boa memorização na mente do consumidor.		Nome	
Nome de guerra	N	—	Pseudônimo ou apelido pelo qual alguém se torna mais conhecido em qualquer esfera de atividade.	Nome usual		Alcunha / Apelido / Codinome / Prenome / Pseudônimo
Nome usual	N	NO USUAL	Nome pelo qual a pessoa deseja ser chamada. Pode ser o prenome ou um dos sobrenomes, vedada a utilização de apelidos e codinomes.		Apelido / Alcunha	Codinome / Prenome / Pseudônimo
Nomear	N	—	Dar nome a pessoa ou coisa. Eleger, escolher.			
Nota	N	—	Conhecimento, consideração, atenção. Anotação.			
Nota de empenho	N	NOTA EMPHO	Documento que vincula recurso orçamentário a pagamento de determinada despesa.		Nota	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Nota fiscal	N	NOTA FSCAL	Impresso com nome e endereço da firma vendedora e outras informações exigidas pelas leis fiscais, e em que se especificam as mercadorias vendidas, com indicação dos preços unitário e global, e que é obrigatoriamente entregue ao comprador.		Nota	Comprovante / Documento fiscal / Fatura
Nota promissória	N	NOTA PRMIA	Título de crédito emitido pelo devedor, sob a forma de promessa de pagamento, a determinada pessoa (beneficiário ou favorecido), de certa quantia em certa data.		Nota	Desconto / Título de crédito
Novo	N	—	Que acaba de ser feito ou adquirido e/ou ainda não foi posto em uso.			
OAB	N	—	Ordem dos Advogados do Brasil.			
Objeto	N	OBJTO	Em programação orientada a objetos, qualquer módulo que contém rotinas e estruturas de dados, e capaz de interagir com outros módulos similares, trocando mensagens.			
Objeto	N	OBJTO	Tudo que é perceptível por qualquer dos sentidos.			
Obrigação	N	OBRAO	Dever, encargo, compromisso.			Liberação / Objeto
Obstáculo judicial	N	OBSLO JDCAL	O fato de, após a juntada da guia de depósito da quantia executada, os autos não serem localizados no cartório, impossibilitando a assinatura do termo de penhora.		Obstáculo	
Off-set	N	—	Processo de reprodução tipográfica em que a imagem existente numa chapa de metal é impressa sobre uma superfície de borracha, que a transpõe em definitivo para o papel, oferecendo as vantagens de grandes tiragens e nitidez dos trabalhos.			Fotolito
Oficial de justiça	N	OFCAL JSTCA	Auxiliar da justiça, encarregado de proceder às diligências que se fizerem necessárias ao andamento do julgamento da causa, desde que ordenada por autoridade judiciária.		Oficial	
Ofício circular	N	—	Documento inexistente no padrão de comunicação do Tribunal.	Circular	Ofício	
OK	N	—	Indica afirmação, aprovação.			Confirmar / Salvar
Operação	N	OPRAO	Complexos de meios que se combinam para a obtenção de certo resultado.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Operação lógica	N	OPRAO LGCA	Operações de processamento de dados não aritméticos, como comparar, selecionar, tomar decisões, etc.		Operação	
Operador de saúde	N	OPROR SAUDE	Pessoa que autoriza e controla o acesso dos usuários aos serviços realizados pelos prestadores de saúde.			Prestador de saúde
Orçamento	N	ORCTO	Documento que discrimina a receita e a despesa da administração pública para o exercício seguinte, encaminhado anualmente pelo Poder Executivo à aprovação do Poder Legislativo. Avaliação do custo de obra ou de serviço a ser executado.			
Ordenador	N	ORDOR	Aquele que ordena.			
Ordenador de despesas	N	ORDOR DSOAS	É toda autoridade de cujos atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pelo qual ela responda.		Ordenador	
Ordenar	N	—	Pôr em ordem, arranjar, dispor.			
Olerite	N	—	O mesmo que contracheque.	Contracheque		
Organização	N	ORGCO	Associação ou instituição com objetivos definidos.			
Organização	N	ORGCO	Ato ou efeito de organizar. Modo pelo qual se organiza um sistema.			
Organograma	N	ORGMA	Representação gráfica da organização ou de serviço, que indica os arranjos e as inter-relações de suas unidades constitutivas, o limite das atribuições.			Reestruturação
Órgão expedidor	N	ORGAO EXPOR	Órgão responsável pela expedição ou emissão de documento.		Órgão	
Órgão julgador	N	ORGAO JLGOR	Órgão colegiado ao qual compete o julgamento de processos judiciais e/ou administrativos. No Tribunal corresponde às Turmas, Seções, Corte Especial e Plenário. Na primeira instância corresponde à Turma Recursal.		Órgão	Seção
Ouvidoria	N	OVDIA	Cargo ou funções de juiz especial adjunto a certas repartições públicas.			Cargo / Juiz

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Paciente	N	PCNTE	Vítima do ilícito penal. Aquele que sofre constrangimento ilegal em sua liberdade de ir e vir, favorecido pela impetração do <i>habeas corpus</i> .			
Padronização	N	PDRAO	Redução dos objetos do mesmo gênero a um só tipo, unificado e simplificado, segundo um padrão ou modelo preestabelecido.			
Pagar	N	—	Desobrigar-se de compromissos, satisfazer, reembolsar alguém do que lhe é devido.			
Página	N	PGNA	O mesmo que <i>site</i> ou <i>homepage</i> . Cada um dos lados das folhas dos livros e de outras publicações.		<i>Homepage / site</i>	
Pai	N	—	Homem que deu ser a outro ou cujo nome conste do registro de nascimento como tal.		Genitor	Progenitor
Papel	N	—	Atribuição de natureza moral, jurídica, técnica, etc. Desempenho, função.			Ator
Parâmetro	N	PRMRO	Variável ou constante à qual, numa relação determinada ou numa questão específica, se atribui papel particular e distinto do das outras variáveis ou constantes.			
Parceria	N	PRCRA	Reunião de pessoas ou empresas para fim de interesse comum. Sociedade, companhia.			
Parte	N	—	Elemento ou porção do todo.			
Parte beneficiária	N	PARTE BNFIA	Título negociável emitido por sociedade anônima, e que dá a seu titular direito de participação nos lucros anuais.		Parte	
Passagem	N	PSGEM	Importância com que o passageiro paga o transporte em qualquer veículo. Documento que identifica o percurso de viagem e o valor pago, bilhete de passagem.			Cartão de embarque
Passivo	N	PSVO	Que sofre ou recebe ação ou impressão.			
Passivo	N	PSVO	Conjunto de dívidas e obrigações da pessoa ou empresa.			
Pasta	N	—	Cartolina ou papel grosso dobrado de jeito que nele se possam guardar ou classificar papéis, documentos, desenhos, etc.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Patrimônio	N	PTRIO	Bem ou conjunto de bens e direitos da pessoa ou empresa.			
Pauta de audiências	N	PAUTA ADNAS	Relação das audiências marcadas para determinada data e juízo.		Pauta / Audiência	
Pauta de julgamentos	N	PAUTA JLGOS	Relação das datas e dos feitos que deverão ser julgados por juiz ou tribunal.		Pauta / Julgamento	
Pauta de perícias	N	PAUTA PRCAS	Relação das perícias marcadas para determinada data e perícias.		Pauta / Perícia	
Pauta de publicações	N	PAUTA PBLES	Relação dos atos processuais por data de publicação na imprensa oficial.		Pauta / Publicação	
Pauta de reuniões	N	PAUTA RNES	Lista de itens a serem tratados em reunião, ordem do dia.			
PC	N	—	Sigla que designa computador pessoal (Personal Computer), e que oferece compatibilidade entre sistemas operacionais, hardwares e aplicativos.			
PCTT	N	—	Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.			
PDF	N	—	Portable Document Format - Formato de arquivo desenvolvido pela Adobe Systems para representar documentos (texto, gráficos e imagens) de maneira independente do aplicativo, hardware e sistema operacional usados para criá-los.			
Pecúnia	N	PCNIA	Dinheiro.			
Pecuniário	N	PCNIO	Relativo a, ou representado por dinheiro.			Pecúnia
Pena	N	—	Punição imposta pelo Estado ao delinqüente ou contraventor, em processo judicial de instrução contraditória, por causa de crime ou contravenção que tenha cometido. Sanção de caráter civil, fiscal ou administrativo, pecuniária ou não, proveniente de infrações previstas nas respectivas leis, e, quanto às civis, também nos contratos.			
Penalidade	N	PNLDE	Conjunto ou sistema de penas impostas pela lei.			Pena
Pendência	N	PNDIA	Tempo durante o qual uma causa ou um recurso está pendente ou correndo.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Penhor	N	PNHOR	Direito real que vincula coisa móvel, ou mobilizável, a dívida, como garantia do pagamento desta.			Aval / Avalista / Beneficiário / Caução / Empréstimo / Garantia / Penhora
Penhora	N	PNHRA	Apreensão judicial de bens, valores, dinheiro, direitos, etc., pertencentes ao devedor executado, em quantidade bastante para garantir a execução. Execução judicial por quantia determinada.			Penhor
Pensão	N	PNSAO	Renda paga periodicamente a alguém, benefício pago aos dependentes após a morte do segurado.			
Pensionista	N	PNSTA	Pessoa que recebe uma pensão, especialmente do Estado. Pensionário.			Assistido / Pensão
Perempção	N	PRMAO	Perda do direito ao exercício de ato processual, pela perda de prazo definido e definitivo. A perempção da ação é a perda do direito de demandar contra o réu sobre o mesmo objeto da ação, quando o autor ocasiona, por três vezes, a extinção do processo.			
Perfil	N	PRFIL	Descrição de características, permissões ou privilégios de um tipo de usuário em determinado sistema ou Aplicativo.			
Performance	N	—	Desempenho de um sistema ou aplicativo.	Desempenho		
Perfuração	N	PRFCO	Operação que consiste em perfurar impressos, formulários, blocos de papel.			
Perícia	N	PRCIA	Procedimento de investigação realizado por pessoa habilitada, que visa provar, por meio de exame, vistoria e avaliação, de caráter técnico e especializado, estado ou estimativa da coisa que é objeto de litígio ou processo.			Perito / Remarcado
Periculosidade	N	PRCDE	Estado ou qualidade de perigoso.			
Período	N	PRDO	Qualquer intervalo de tempo determinado ou indeterminado.			Data / Duração / Prazo / Sessão
Perito	N	PRTO	Aquele que é nomeado judicialmente para exame ou vistoria.			Perícia
Permissão	N	PRMSO	Ato ou efeito de permitir, consentimento, licença, autorização.			
Personalidade	N	PRSDE	O que determina a individualidade de uma pessoa moral. Caráter ou qualidade do que é pessoal.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Personalização	N	PRSCO	Alteração segundo especificações fornecidas pelo usuário.		Customização	
Pesquisar	N	—	Buscar com diligência, inquirir, perquirir, investigar.			Consultar / Procurar
Pessoa física	N	—	O mesmo que pessoa natural.	Pessoa natural		
Pessoa jurídica	N	PSOA JRDCA	Ente jurídico resultante do agrupamento humano organizado, estável, e que visa a fins de utilidade pública ou privada, capaz de exercer direitos e contrair obrigações.			
Pessoa natural	N	PSOA NTRAL	O ser humano considerado singularmente, como sujeito de direitos.		Pessoa física	
Petição incidental	N	PTCAO INCAL	Peça escrita dirigida pelo interessado ao juiz ou membro de tribunal, requerendo ato forense.		Petição	Artigo / Peticionar
Petição inicial	N	PTCAO INCAL	Qualidade da petição com que se instaura o processo. Peça processual em que o autor pleiteia a jurisdição estatal para a resolução de conflito de interesses. É a peça inicial do processo que indicará o juiz ou tribunal a que é dirigida.		Inicial / Petição	Peticionar
Peticionamento eletrônico	N	PTCTO ELTCO	Entrega de petições realizadas eletronicamente.		Peticionamento	Peticionar
Peticionário	N	PTCIO	Aquele que faz petição. Requerente, aquele que intenta demanda em juízo.			
Peticionar	N	—	Fazer petição, ato de pedir, requerer.			
Picote	N	PCTE	Operação realizada com picotadeira, que consiste em recorte dentado feito em folhas, impressos, formulários, blocos para facilitar a separação das partes destacáveis.			
PKCS#7	N	—	Formato para envelopamento de dados. Define a sintaxe para vários tipos de mensagens protegidas criptograficamente, incluindo seja a criptografia seja dados com assinatura digital.			
Planejamento	N	PLNTO	Processo que leva ao estabelecimento de um conjunto coordenado de ações visando à consecução de determinados objetivos.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Planilha	N	PLNHA	Arquivo organizado em forma tabular, com dados que podem ter relações definidas entre eles, como fórmulas lógicas e matemáticas.			Coluna / Linha / Tabela
Plano	N	—	Projeto ou empreendimento com fim determinado			Projeto
Plantão	N	PLNAO	Horário de serviço escalado para determinado profissional exercer suas atividades.			
Plataforma	N	PLTMA	Arquitetura ou padrão de tipo de computador ou de sistema operacional.			Conversão
Pleito	N	PLTO	Questão em juízo, demanda, litígio, debate, discussão, eleição.			
Plenária	N	—	Sessão do Plenário.	Sessão plenária	Pleno	Plenário / Sessão
Plenário	N	PLNIO	Órgão colegiado máximo que congrega todos os membros da corte.		Pleno	Plenária / Tribunal pleno
Pleno	N	—	O mesmo que plenário	Sessão plenária		
Pluralidade	N	PLRDE	Qualidade atribuída a mais de uma pessoa ou coisa.			
Política de controle de acesso	N	PLTCA CNTLE ACESO	Conjunto de regras que definem a proteção de recursos, normalmente em termos de capacidade das pessoas ou entidades de acesso. O acesso é restringido para elementos do sistema que requerem controle baseado na política de segurança da instituição e em requerimentos de privacidade e da aplicação.			Acessar / Controle
Política de segurança	N	PLTCA SGRCA	Conjunto de decisões que determinam a postura de uma organização em relação à segurança, ou seja, determina os limites do que é aceitável ou não e os critérios a serem adotados em função das violações.			
Pool	N	—	Unidade administrativa que presta determinado serviço à organização interna.	Central		
Porte de arma de fogo	N	—	Documento pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, de uso obrigatório para a condução de arma de fogo no território nacional.		Porte / Porte de arma	
POS	N	—	<i>Point of Sale</i> (ponto de venda) – Terminal de onde se originam alguns tipos de requisições no padrão TISS e outros padrões.			TISS
Posseiro	N	PSRO	Que ou aquele que está na posse legal de bem móvel ou imóvel.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Possessório	N	PSSIO	Diz-se do juízo onde são movidas as ações relativas à posse.			
Precatório	N	PRCIO	Procedimento relativo à execução de sentenças em que a Fazenda Pública é condenada a certo pagamento, a fim de que sejam autorizadas e expedidas as necessárias ordens de pagamento aos respectivos órgãos pagadores.			Requisição de Pequeno Valor
Preclusão	N	PRCLO	Em sentido estrito, a perda da faculdade de executar determinado ato processual, em razão da inércia da parte que cumpria fazê-lo em determinado momento. Perda da oportunidade de realizar determinado ato processual.			
Preço	N	—	Quantidade de dinheiro necessária para adquirir produto ou serviço, expansão monetária de valor.			
Preempção	N	PRMPO	Cláusula contratual que impõe ao comprador a obrigação de, ao alienar a coisa comprada, oferecê-la ao vendedor de quem a obteve, tendo este, preço por preço, preferência para readquiri-la, com exclusão dos outros interessados.			
Preferência	N	PRFIA	Ato ou efeito de dar a primazia a; determinar-se por; escolher.			
Prejudicial	N	PRJAL	Que prejudica, nocivo, lesivo, perdidoso.			
Prenome	N	—	Nome que antecede o de família, nome de batismo, nome, antenome, nome próprio.	Nome usual	Nome	Apelido / Codinome / Nome de guerra
Preparo	N	PRPRO	Encargo financeiro que deve ser pago, pelo autor, no ato do ajuizamento da ação, ou pelo recorrente, quando da interposição do recurso.			Custas / Custas judiciais
Prescrição	N	PRCCO	Perda de um direito em face do não exercício, no prazo legal, da ação que o assegurava.			
Preservação	N	PRSAO	Ação que visa garantir a integridade e a perenidade de algo.			Arquivamento
Presidência	N	PRSIA	Ato de dirigir, regular, reger, governar. Dirigir como chefe, superintender.			Presidente
Presidente	N	PRSTE	Pessoa que dirige os trabalhos de assembléia ou corporação deliberativa. Pessoa que preside.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Prestação de contas	N	PRSAO CNTAS	Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa responsável por negócios, bens ou valores públicos, acompanhado de documentos comprobatórios das operações de receita e despesa, e que deverá ser aprovado pelo ordenador de despesa.		Prestação	
Prestador de saúde	N	PRSOR SAUDE	Pessoa que desenvolve atividade na área de saúde complementar a funcionários do TRF1 e demais usuários do convênio, por prazo determinado, mediante contrato e sem vínculo empregatício.		Prestador	
Prestador de serviços	N	PRSOR SRVOS	Pessoa que desenvolve atividade na Administração Pública, por prazo determinado, mediante contrato e sem vínculo empregatício.		Prestador	Credenciado
Prevenção	N	PRVAO	Critério que mantém a competência do magistrado em relação a determinada causa, pelo fato de ter tomado conhecimento dela antes de outros magistrados.			
Procedência	N	PRCCA	Proveniência, origem. Ato ou efeito de ter seguimento. Ir por diante, prosseguir, continuar.			
Procedimento	N	PRCTO	Conjunto de instruções relativas à execução de cálculo ou função em um programa.			Rotina
Procedimento	N	PRCTO	Modo ou rito de andamento do processo. Formas a que está subordinado o cumprimento dos atos e trâmites do processo. Forma que a lei estabelece para se tratarem as causas em juízo.			
Processo acessório	N	PRCSO ACSIO	Processo que surge vinculado ou em decorrência do processo principal.		Ação acessória / Processo	Ação
Processo administrativo	N	PRCSO ADMVO	Conjunto ordenado de documentos relacionados a atos administrativos, constituído com a observância de procedimentos predeterminados, com o objetivo de formular consultas, análises, pagamentos e outros de natureza não contenciosa.		Processo	
Processo administrativo disciplinar	N	PRCSO ADMVO DSCAR	Seqüência de providências orientadas por autoridade administrativa, em regra por sua iniciativa e que são formalizadas por escrito, para o fim de investigar algum fato ou apurar alguma denúncia sobre ocorrência ou conduta de alguém, gravosa ao serviço público.		Processo	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIAT URA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Processo anexo	N	PRCSO ANEXO	Juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituírem um só documento, obedecendo a numeração do mais antigo.		Processo	
Processo apenso	N	PRCSO APNSO	Juntada provisória de um processo a outro, com a finalidade de propiciar estudos, opiniões, pareceres e decisões, permanecendo cada processo com seu respectivo número.		Processo	
Procuração	N	PRCAO	Instrumento pelo qual se outorga mandato a alguém, dando poderes para agir em nome do outorgante.			Advogado / Delegação / Procurador
Procurador	N	PRCOR	Aquele que tem procuração para tratar dos negócios de outrem, administrador, mandatário. Representante do Estado nas questões judiciais. Pode ser membro do Ministério Público ou representante da Advocacia-geral da União e de qualquer governo ou órgão público.			Advogado / Mandato
Procurador de justiça	N	PRCOR JSTCA	Membro da superior instância do Ministério Público.		Procurador	
Procurador federal	N	PRCOR FDRAL	Representante de órgãos da administração indireta da União - autarquias e de fundações - em questões judiciais e extrajudiciais.		Procurador	
Procurar	N	—	Fazer seleção, escolher, selecionar.			Consultar / Escolher / Pesquisar / Selecionar
Profissão	N	PRFAO	Meio de subsistência remunerado resultante do exercício de trabalho, de ofício. Atividade ou ocupação especializada e que supõe determinado preparo.			
Profissional	N	PRFAL	Respeitante ou pertencente a profissão, ou a certa profissão. Que exerce uma atividade por profissão ou ofício.			
Profissional de saúde	N	PRFAL SAUDE	Compreendem os médicos, odontólogos, psicólogos, paramédicos e auxiliares de consultório.		Profissional	
Progenitor	N	—	Aquele que procria antes do pai, avô, ascendente.	Avô		Pai
Progenitora	N	—	Aquele que procria antes da mãe, avó, ascendente.	Avó		Mãe
Programa	N	—	Seqüência completa de instruções a serem executadas por computador.	Aplicação		Executar / Programação

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Programa	N	PRGMA	Exposição sumária das intenções ou projetos do indivíduo, do partido político, da organização, etc.			Programação
Programação	N	PRGAO	Ciência ou técnica de elaboração de programas de computador.			Programa / Sistema
Programação	N	PRGAO	O programa ou plano de trabalho de uma empresa, indústria, organização, etc., para ser cumprido ou executado em determinado período de tempo.			Programa
Proibido	N	PRBDO	Cuja utilização não é permitida pela lei; ilegal, ilícito. Defeso; interdito.			Defeso
Projeto	N	PRJTO	Documento que expressa forma de executar ou realizar algo, no futuro. Plano, intento, desígnio.			Gerenciamento de projeto / Plano
Promotor de justiça	N	PRMOR JSTCA	Membro do Ministério Público que promove os atos judiciais no interesse da sociedade, segundo os ditames constitucionais. O mesmo que promotor público.		Promotor / Pro-motor público	
Promotor público	N	—	O mesmo que promotor de justiça.	Promotor de justiça	Promotor	
Promulgação	N	PRMCO	Publicação, divulgação.			Expedir / Publicação
Prorrogar	N	—	Fazer durar além do prazo estabelecido, estender, ampliar; prolongar.			
Prosseguir	N	—	Fazer seguir, dar seguimento, continuar.			Continuar / Próximo
Protocolo de comunicação	N	PRTLO CMNAO	Conjunto de regras, padrões e especificações técnicas que regulam a transmissão de dados entre computadores por meio de programas específicos, permitindo a detecção e correção de erros, protocolo de transmissão de dados.		Protocolo	
Provento	N	PRVNO	Remuneração do servidor inativo ou do pensionista.			
Provimento	N	PRVTO	Ocupação, investidura em cargo público, pela destinação de servidor para ocupá-lo.			
Provimento	N	PRVTO	Admissão ou recebimento de recurso. Deferimento do pleito judicial em grau de recurso.			
Próximo	N	PRXMO	Seguinte ao atual, imediatamente seguinte, imediato, seguinte.			Continuar / Prosseguir

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Proxy	N	—	Servidor que age como intermediário entre uma estação de trabalho e a <i>internet</i> para segurança, controle administrativo e serviço de cache. Um servidor (programa) <i>proxy</i> recebe pedidos de computadores ligados à sua rede e, caso necessário, efetua esses mesmos pedidos ao exterior dessa rede, usando como identificação o seu próprio número IP e não o do computador que requisitou o serviço.			
Pseudônimo	N	—	Nome falso ou suposto, em geral adotado por escritor, artista, etc.	Nome usual	Apelido / Codinome / Nome de guerra	
Publicação	N	PBLAO	Procedimento pelo qual os atos administrativos são informados à sociedade, em respeito ao princípio da publicidade.			Anuário / Expedir / Pauta de publicações / Promulgação
Publicação eletrônica	N	PBLAO ELTCA	Publicação fixada em mídia digital, como CD, disquete, disco rígido, etc. Publicação digital.		Publicação	
Quantitativo	N	—	O mesmo que quantidade. Indicativo de quantidade.	Quantidade		
Querelado	N	QRLDO	Aquele contra quem se move ação penal de natureza privada.			Agente / Réu
Querelante	N	QRLTE	Autor da ação penal de natureza privada.			Autor
Ramal	N	—	Cada uma das ramificações internas de uma rede telefônica pública ou particular.			Telefone
Receber	N	—	Aceitar em pagamento, tomar o que é devido. Dar aceite em material ou arquivo entregue.			
Recibo	N	RCBO	Declaração escrita de se haver recebido alguma coisa, quitação.			
Recolher	N	—	Devolver mandado ao cartório de origem. Pôr ao abrigo, guardar, arrecadar, pagar.			Custas judiciais
Recorrente	N	RCRTE	Pessoa que recorre de decisão ou sentença judicial.			Agente / Apelante / Autor
Recorrido	N	RCRDO	Aquele contra quem se interpõe recurso.			Agravado / Apelado

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Recurso	N	RCRSO	Meio, dentro da mesma relação processual, de que pode se servir a parte vencida ou quem se julgue prejudicado, para obter a anulação ou reforma, total ou parcial, de pronunciamento judicial (sentença, acórdão ou decisão).			Agravo / Agravo de instrumento / Agravo retido / Apelação
Reembolso	N	RMBSO	Indenização, compensação de valor gasto.			Indenização
Reencaminhar	N	RCMAR	Tornar a encaminhar.			Encaminhar
Reestruturação	N	RSTAO	Ação ou efeito de reestruturar. Dar nova estrutura.			Organograma
Referência	N	RFRIA	Aquilo que se refere, conta ou relata. Alusão, menção, insinuação.			
Referer	N	—	É o URL onde o utilizador se encontra antes de ir para site. Os referers, normalmente, são listagens de pesquisas ou páginas com links para site.	Referer		URL
Refilamento	N	RFLTO	Operação que consiste em aparar e recortar as bordas laterais dos impressos, formulários, blocos de papel, para acertar corretamente o formato dos exemplares ou para ajustar as dimensões da capa e do miolo.			
Região	N	RGAO	Território que se distingue dos demais por possuir características próprias. Uma das cinco subdivisões territoriais da Justiça Federal.			
Registro geral	N	RG	O mesmo que número da identidade emitida pelos órgãos de identificação civil.	RG	Nº do RG	
Registro funcional	N	RGSRO FNCAL	Número de cadastro do magistrado, servidor, estagiário ou prestador de serviços, que o identifica perante o Tribunal.		Registro	Matrícula
Reimprimir	N	—	Imprimir de novo, fazer nova impressão, reestampar.			Imprimir
Rejeitar	N	—	Não aprovar, reprovar, desaprovar, recusar, não aceitar.			
Relator	N	RLTOR	Magistrado encarregado de relatar processo.			Magistrado / Relatório
Remarcado	N	RMRDO	Marcado de novo, tornado a marcar.			Audiência / Julgamento / Marcar / Perícia

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Remessa	N	RMSA	Ato ou efeito de remeter. Mandar, enviar, expedir.			Envelope / Expedir
Remover	N	—	Mudar de um posto ou de um local para outro, transferir. Demitir, destituir, exonerar.			Excluir / Mudar
Renomear	N	—	Nomear de novo. Dar nome outra vez.			Nome
Representação	N	RPRAO	Reclamação escrita contra fato ou pessoa. Feita geralmente ao Ministério Público, quando a lei exige que o ofendido noticie a ofensa.			
Requerente	N	RQRTE	O mesmo que autor, peticionário, postulante, suplicante. Aquele que requer.			Autor
Requerido	N	RQRDO	O mesmo que réu. Aquele a quem se requereu ou o que é objeto ou conteúdo de requerimento.			Réu
Requisição de Pequeno Valor	N	RPV	Precatório de Valor até 60 salários mínimos.		Precatório	
Requisito	N	RQSTO	Condição necessária para a obtenção de certo objetivo, ou para o preenchimento de certo fim; quesito.			
Requisito	N	—	Expressa a característica e restrição do produto de <i>software</i> do ponto de vista de satisfação das necessidades do usuário.	Especificação de requisitos		
Resolução	N	RSLAO	Número de pixels por unidade do tamanho impresso para representar uma imagem. Usualmente, a resolução é medida como pontos por polegada. Com as mesmas dimensões impressas, uma imagem com alta resolução contém mais e menores pixels do que uma imagem com baixa resolução.		Resolução	
Resumo	N	RSMO	Exposição abreviada de sucessão de acontecimentos, das características gerais de alguma coisa, tendente a favorecer sua visão global: síntese, sumário, epítome, sinopse.			Assunto / Clipping / Descrição / Ementa
Retornar	N	—	Voltar, regressar.			Anterior / Voltar
Réu	N	—	Indivíduo contra quem se instaurou ação civil ou penal.			Agente / Apelado / Autor / Contestação / Contrafé / Litisconsórcio / Parte / Querelado / Requerido

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Revisor	N	RVSOR	Magistrado que confirma, completa ou corrige o relatório do relator. Seu parecer é exigido em determinados processos ou situações, de acordo com o regimento interno dos tribunais.			
Revisor	N	RVSOR	Função comissionada cuja atribuição é planejar, coordenar e promover a revisão gramatical e de estilo de textos técnicos, administrativos, judiciários e outras produções no âmbito da Justiça Federal.			
Revista	N	RVSTA	Recurso judicial para as câmaras cíveis reunidas dos tribunais de justiça, contra decisões divergentes das câmaras ou dos tribunais, entre si, quanto à maneira de interpretar o direito em tese.			
Rito	N	—	Conjunto de leis adjetivas reguladoras do exercício da ação em juízo.			
Rotação	N	RTCAO	Ato ou efeito de rotar; movimento giratório, giro em voltas sucessivas em torno de eixo.			
Roteiro	N	RTRO	Descrição pormenorizada de uma viagem, itinerário.			
Roteiro	N	RTRO	Relação dos principais tópicos que devem ser abordados num trabalho escrito, numa discussão de trabalhos, etc.			Apostila
Rotina	N	RTNA	Conjunto de instruções relativas à execução de um cálculo ou função em um programa.			Busca / Executar / Procedimento
Rotina	N	RTNA	Caminho já percorrido e conhecido, em geral trilhado maquinalmente, rotineira.			Procedimento
Sair	N	—	Cessar de fazer parte.			Fechar / Logoff
Saldo	N	—	Diferença entre receitas e despesas.			
Saldo credor	N	SALDO CRDOR	Saldo encontrado quando o total de créditos é superior ao de débitos.		Saldo	
Saldo devedor	N	SALDO DVDOR	Saldo encontrado quando o total de débitos é superior ao de créditos.		Saldo	
Saldo médio	N	—	Numa conta bancária, a média do saldo credor de depósitos, em certo período.		Saldo	

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Salvar	N	—	Armazenar (um conjunto de informações), de forma a poder recuperá-las posteriormente, gravando-as em dispositivo de memória secundária.			Confirmar / OK
Scanner	N	—	Dispositivo ótico de entrada que usa sensores de luz para capturar imagens, fotos e textos impressos para o computador, processo inverso ao da impressora.			
Seção	N	—	Órgão julgador formado pela união de duas turmas julgadoras.	Órgão julgador		
Secretário	N	SCRIO	Aquele que se desincumbe de determinadas redações, que se ocupa da organização e do funcionamento de assembléia, de sociedade, de serviço administrativo.			
Secretário executivo	N	SCRIO EXCVO	Dirigente de secretaria executiva da Cojef e da Esmaf.		Secretário	Dirigente
Secretário-Geral	N	SCRIO GERAL	Dirigente da Secretaria-Geral da Presidência.		Secretário / Secretário-geral / Secretário geral / Secretário Geral	Dirigente
Selecionar	N	—	Em interfaces gráficas, determinar os elementos ou dados sobre os quais uma operação ou comando incidirá, marcando-os na tela do computador com algum tipo de destaque visual.			Escolher / Marcar / Procurar
Senha	N	—	Cadeia de caracteres que autoriza o acesso a conjunto de operações em sistema de computadores ou em equipamentos computadorizados.			Lembrete de senha
Seqüência	N	SQNIA	Seguimento, continuação.			
Sessão	N	SSAO	Espaço de tempo que dura à reunião de corpo deliberativo, consultivo, etc.		Seção / Cessão	Período
Sexo	N	—	Conformação particular que distingue o macho da fêmea, nos animais e nos vegetais, atribuindo-lhes papel determinado na geração e conferindo-lhes certas características distintivas. Pode ser masculino ou feminino.			
Signatário	N	SGNIO	Que assina ou subscreve um documento.			
Símbolo	N	SMBLO	Aquilo que, por sua forma ou sua natureza evoca, representa ou substitui, num determinado contexto, algo abstrato ou ausente.			
Smart card	N	—	O mesmo que cartão inteligente.	Cartão inteligente		

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Sobrenome	N	SBRME	Nome que é usado posposto ao nome de família.			
Sociedade	N	SCDDE	Contrato consensual pelo qual duas ou mais pessoas se obrigam a reunir esforços ou recursos para a consecução de fim comum. Parceria, associação.			Entidade
Software	N	SFTRE	Conjunto de programas e instruções que operam o computador. São dois os tipos de <i>software</i> de computador: o de sistema, o qual engloba operações básicas necessárias para operar o <i>hardware</i> e o aplicativo, o qual executa tarefas específicas para auxiliar os usuários em suas atividades.			
Somatório	N	SMTIO	Soma dos termos de uma seqüência qualquer; somação.			
Súmula	N	SMLA	Síntese dos casos parecidos, decididos da mesma maneira, colocada por meio de proposição direta e clara.			
Suporte	N	SPRTE	Aquilo que suporta ou sustenta alguma coisa. Ter sobre si.			
Suprimento de fundos	N	SPRTO FNDOS	Adiantamento em dinheiro feito por órgão público a servidor, em geral, para cobertura de gastos de pequena monta com exigência de prestação de contas posterior.		Suprimento	
Suspeição	N	SSPAO	Um dos gêneros de restrição que pode ser contraposto ao juiz da causa, pelo fato de se duvidar de sua imparcialidade, da testemunha ou do perito.			
Tabela	N	TBLA	Relação, rol, lista, mapa, catálogo. Tábua.			Coluna / Linha / Planilha
Taquígrafo	N	TQGFO	Indivíduo versado em escrita abreviada e simplificada, na qual se empregam sinais que permitem escrever com a mesma rapidez com que se fala. Taquígrafia, logografia.			
Taxa	N	—	Tipo de tributo, cuja contribuição o Estado exige diretamente em função da prestação de serviço determinado e específico.			
Técnico	N	TCNCO	Peculiar a uma determinada arte, ofício, profissão ou ciência. Indivíduo que aplica determinada técnica: especialista, perito, experto.			
Telefone	N	TLFNE	Número referente ao telefone para contato.			Celular / Contato / Ramal
Template	N	TMPTE	O mesmo que modelo.	Modelo		
Temporalidade	N	TMPDE	Qualidade de temporal ou provisório, interinidade.			
Teor	N	—	Texto ou conteúdo de uma escrita. Norma, sistema, regra.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Teoria	N	TRIA	Conhecimento especulativo, meramente racional.			
Termo	N	—	Peça em que se formaliza determinado ato processual. Marco divisório que inicia ou encerra a eficácia do negócio jurídico. Prazo para cumprimento de ordens judiciais.			
Termo de adesão	N	TERMO ADSAO	Contrato que define compromisso de participação, contrapartida (compromisso em investir em capacitação e atividades ligadas à internacionalização) e contribuição mensal.		Termo	
Termo de credenciamento	N	TERMO CRDTO	Instrumento utilizado nos ajustes celebrados entre profissionais e instituições e o Tribunal ou Seccional, para a prestação de serviços de saúde aos assistidos e aos beneficiários do Pro-Social.		Termo	
Tipo sanguíneo	N	TIPO SNGEO	O mesmo que grupo sanguíneo.		Grupo sanguíneo / Tipo	
TISS	N		Troca de Informações na Saúde Suplementar.			
TISSNET	N		Troca de Informações na Saúde Suplementar + NET (rede). Sistema que contém padrões e classes para troca de mensagens.			
Titular	N	TTLAR	Ocupante efetivo de um cargo ou função.			Cargo / Função
Título	N	TTLO	Designação que se põe no começo de um livro, capítulo, artigo, etc., e que indica o assunto.			
Título	N	TTLO	Denominação honorífica.			
Título de crédito	N	TTLO CRDTO	Documento negociável, representativo de valor certo a receber, de dívida, ou do direito de receber mercadoria: nota promissória, letra de câmbio, duplicata, debênture, conhecimento de transporte, warrant, cheque.		Título	Desconto / Duplicata / Nota promissória / Cheque
Token criptográfico	N	TOKEN CRPCO	Dispositivo de circuito integrado com capacidade de geração e armazenamento de chaves criptográficas assimétricas e processamento criptográfico assimétrico.			
Total	N	—	Que constitui ou abrange o todo, completo.			
Transferência	N	TRNIA	Mudança de dados de uma área ou meio de armazenamento para outra área ou meio de armazenamento.			Mudar

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Transferência	N	TRNIA	Deslocamento de empregados, funcionários, etc., de uma seção para outra, ou de um para outro cargo.			Cargo / Seção
Trecho	N	TRCHO	Espaço de tempo ou de lugar; intervalo.			
Tribunal do júri	N	TRBAL JURI	Tribunal popular, ao qual compete o julgamento e a decisão sobre a existência ou não de crimes dolosos contra a vida. Dirigido ou por juiz togado e formado por juízes de fato (leigos) ou jurados, dos quais alguns são escolhidos para compor o Conselho de Sentença. Cabe ao juiz que o presidir a gradação da pena.		Tribunal	Julgamento / Júri
Tribunal pleno	N	TRBAL PLENO	O mesmo que Plenário.			Plenário
Tributo	N	TRBTO	Impostos, taxas e contribuições de melhoria, legalmente instituídos, que podem ser cobrados pelo Estado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.			Imposto
Turma	N	—	Designação, entre outras, que se dá à divisão de tribunal ou de qualquer órgão colegiado.			Órgão
Tutela	N	TTLA	Encargo ou autoridade que se confere a alguém, por lei ou por testamento, para administrar os bens e dirigir e proteger a pessoa de um menor que se acha fora do pátrio poder, bem como para representá-lo ou assistir-lhe nos atos da vida civil.			
Tutela antecipada	N	TTLA ANTDA	Antecipação, feita pelo juiz, a requerimento da parte, dos efeitos da tutela, total ou parcialmente, pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Também é necessário que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.		Tutela	
Tutor	N	—	Indivíduo legalmente encarregado de tutelar alguém. Protetor, defensor.			Curador / Dativo
União	N	—	Ente maior da Federação.			Federal

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRIÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Unidade gestora	N	UNDDE GSTRA	Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.		Unidade	
Unidade monetária	N	UNDDE MNTIA	Moeda que serve de base, pelo valor e peso, a um sistema monetário.		Unidade	
Unidade orçamentária	N	UNDDE ORCIA	O segmento da administração direta a que o orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.		Unidade	
Urgente	N	URGTE	Indispensável, imprescindível.			
URL	N	—	<i>Uniform Resource Locator</i> ou Localizador Uniforme de Recursos, endereço de recurso, disponível em rede, <i>internet</i> ou <i>intranet</i> . A estrutura da URL é protocolo://máquina/caminho/recurso. O protocolo pode ser HTTP, FTP, entre outros. O campo máquina designa o servidor que disponibiliza o documento ou recurso designado. O caminho especifica o local (geralmente num sistema de arquivos) onde se encontra o recurso dentro do servidor.			Referrer
Vaga	N	—	Lugar ou cargo não ocupado, não preenchido.			Cargo
Vago	N	—	Que não está ocupado ou preenchido.			
Valor da causa	N	VL CAUSA	Valor que o autor dá à causa. É menção obrigatória em todos os feitos civis, e serve, em determinadas hipóteses, para a verificação da competência objetiva dos juízes ou do tipo de procedimento.		Valor	
Valor de mercado	N	VL MRCDO	Valor pelo qual uma ação ou título de crédito é transacionado no mercado.		Valor	
Valor nominal	N	VL NMNAL	Valor pelo qual um título é emitido, e nele se declara.		Valor	
Vantagem	N	VNTEM	Adicional, variável segundo o posto, função ou qualificações, pago aos componentes das forças armadas.			

PORTARIA PRESI 650-192/2009

ANEXO

**GLOSSÁRIO DE TERMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Versão: 06.01
Data: 26/07/2019

TERMO	CLASSE	ABREVIATURA NO SGBD	DESCRICAÇÃO	USAR	NAO USAR	VEJA TAMBEM
Vista	N	—	Na terminologia do direito processual, significa exame ou ação de ver para examinar, ou ter ciência.			
Visualizar	N	—	Tornar visível, mediante manobra ou procedimento.			Abrir / Exibir
Voltar	N	—	Ir ou dirigir-se ao ponto de onde partiu, regressar, retornar.			Anterior / Retornar
Web	N	—	Forma reduzida de rede mundial de computadores.			Internet
Webservice	N	—	Tecnologia que permite a construção e publicação de serviços <i>online</i> , que podem ser acessados por aplicações locais ou remotas, através da rede de computadores.			
Word	N	—	<i>Software</i> para formatação de texto.			Aplicação
WSDL	N	—	<i>Webservice description language</i> , padrão utilizado para descrever serviços providos no modelo <i>webservice</i> .			Webservice
Xerografia	N	XRGIA	Processo de impressão sem contato, que permite imprimir imagens, reproduzir documentos, com impressão a seco mediante pás especiais.			Imprimir
Zona	N	—	Ponto, parte, local.			Âmbito
Zona eleitoral	N	ZONA ELTAL	É a divisão geográfica que atinge todos os eleitores de determinada região ou território, a fim de obter melhor organização do procedimento eleitoral.		Zona	
Zoom	N	—	Ampliação ou diminuição de imagem na tela do computador, sem alteração do tamanho da imagem original ou do arquivo em que está armazenada.	Ampliar / Reduzir		